

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 121/2024	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 122/2024	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 124/2024	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº120 / 2024	4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123/2024	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 125/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024	5
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 10/2024	5
PORTARIA N.º 124/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024	6
PORTARIA N.º 125/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024	6
PORTARIA N.º 126/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024	6
PORTARIA N.º 127/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024	6
PORTARIA N.º 128/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024	6
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 322/2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	7
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021/INEXIBILIDADE Nº 005/2021-CPL	7
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021/INEXIBILIDADE Nº 006/2021-CPL	7
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021	7
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134, 135, 136 E 137/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024	8
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	18
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE34.01/2023. PE Nº 034/2023	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	18
PORTARIA Nº035, DE 15 DE ABRIL DE 2024.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	19
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024.	19
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024. PROCESSO ADM Nº 014/2024.	19
PORTARIA Nº 169, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.	19
PORTARIA Nº. 163/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024 - SEMAFIN	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 - SEMED	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	20
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - SRP.	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - SRP.	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.008.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP	37
PORTARIA Nº 171/2024-GP.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	40
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022 DA PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER - MA	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	40
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024	40

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 04/2024	40
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024	41
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2024	41
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 020/2023	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	41
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2024.	41
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE022.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	42
PORTARIA N. 075/2024	42
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 060/2023-PMM N P.A 476/2022 - PMM P.E 014/2022-	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	42
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 193/2024	42
PORTARIA Nº 439, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	43
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024/SEMAD, ASSINADO EM 20/08/2024.	43
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 3101.01/2023.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024, ASSINADO EM 20/08/2024 - PROC. ADM. Nº 2024065/2024. ADESÃO Nº 013/2024	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024, ASSINADO EM 20/08/2024 - PROC. ADM. Nº 2024065/2024. ADESÃO Nº 013/2024-PMPB	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024, ASSINADO EM 20/08/2024 - PROC. ADM. Nº 2024065/2024. ADESÃO Nº 013/2024-PMPB	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024, ASSINADO EM 20/08/2024 - PROC. ADM. Nº 2024065/2024. ADESÃO Nº 013/2024-PMPB	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024, ASSINADO EM 20/08/2024 - PROC. ADM. Nº 2024065/2024. ADESÃO Nº 013/2024-PMPB	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	44
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023	44
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023.	44
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	45
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	45
EXTRATO DE CONTRATO	45
EXTRATO DE CONTRATO	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	46
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024-PMP	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024-PMP	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024-PMP	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024345/2024 CONCORRÊNCIA 001/2024	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	47
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024	47
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024	47
PORTARIA 244/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024	48
PORTARIA 245/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.4/2024, LEI 14.133/2021	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	51
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2022 - PMR	51
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 001/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 167/2024	51
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 003/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 168/2024	51
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 085/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 191/2024	51
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 208/2023-PMR/MA.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	52
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	52
PORTARIA Nº 058/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	52
PORTARIA Nº 059/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	53
PORTARIA Nº 060/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	53
DECRETO N.º 036/2024	53
PORTARIA Nº. 002/2024E	54
PORTARIA Nº. 021/2024E	55
PORTARIA Nº. 047/2024E	55
PORTARIA Nº. 075/2024E	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024, ASSINADO EM 20/08/2024	56
LEI Nº 0263/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.	56
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024	56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	58
JULGAMENTO DE RECURSO. DECISÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024 - SRP.	58
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023.	58
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023.	58
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. CARTA CONVITE Nº 007/2023.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	59
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	59
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	59
AVISO DE PRORROGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2024	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.07.2024 - SEMUS	60
PORTARIA Nº 325/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	60
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 358/2024 PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240028. O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**) e a empresa HHR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 47.526.005/0001-16. Processo Administrativo nº 00000038/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 339.419,38 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0502.123610005.2.026 Gestões do Programa - FED (ED.FUND), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 339.419,38. SIGNATÁRIOS: Sr. **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, Portador do C.P.F. nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 56367b29b99cb2cc021628c3be604d16

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 121/2024

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 121/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, Sr. **JOSÉ RIBAMAR LOPES DE SOUSA**, portador do CPF nº ***.***.643-34 e RG nº ***028582018-3 SSP/MA, do cargo COMISSONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 19 de AGOSTO DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4f0be41cb1752a32c0a991dbb461bf91

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 122/2024

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 122/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, Sr. **PEDRO IVO BARBOSA MACHADO**, portador do CPF nº ***.***.093-07 e RG nº ***4223302005-5 SSP/MA, do cargo COMISSONADO de DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 05 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 19 de AGOSTO DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 33599e26e5cd1a85f44bba5935ad88e5

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 124/2024

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 124/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, Sr. **FRANCISCO DE CARVALHO SILVA**, portador do CPF nº ***.***.653-00 e RG nº ***515812008-5 SSP/MA, do cargo COMISSONADO de PROCURADOR GERAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 19 de AGOSTO DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ef6a0bfffbb0fa75c5634a243141e672e

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 120 / 2024

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº120 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a servidora **MARIA DE JESUS PEREIRA DO NASCIMENTO** matrícula nº379-7 portadora do CPF: ***.***.573-68 do cargo de ZELADORA, no qual foi nomeada pela portaria nº 039/1997, junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 08 de Agosto 2024.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 169ff50549a52a1fa6c011c7e77f479e

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor, Sr. **JOSÉ RIBAMAR LOPES DE SOUSA**, portador do CPF nº ***.***.643-34 e RG nº ***028582018-3 SSP/MA, do cargo COMISSIONADO de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 19 de AGOSTO DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ee79cf917b831dd41130beeb83aef43bb

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 125/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 125/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor, Sr. **GENILSON DE SOUSA ARÁUJO**, portador do CPF nº ***.***.193-35 e RG nº ***721052003-8 SSP/MA,

para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 19 de AGOSTO DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6904aaa04260807d97b6387bde328fd5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 009/2024, Decreto Municipal nº 010/2024, Decreto Municipal nº 011/2024, Decreto Municipal nº 012/2024, Decreto Municipal nº 013/2024, Decreto Municipal nº 014/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, bem como no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024	Data/Hora de Abertura 04/09/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas - MA.	

Balsas - MA, 20 de agosto de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 16d0a004b1436b0a9d4970db484994a8

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 10/2024

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO
AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 10/2024. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do edital de chamamento público nº 10/2024, tendo por objeto o chamamento público para o processo de credenciamento de pessoas físicas residentes no Município de Balsas com a finalidade de compor a Comissão de Análise Técnica e Mérito de projetos apresentados aos

editais e chamamentos públicos lançados pela Prefeitura Municipal de Balsas. Balsas - MA, 20 de agosto de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ad74ddae43b1d46a9444fc3b8adf5ca3

PORTARIA N.º 124/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MILCA LORRANY TRINDADE FERREIRA BRINGEL, Matrícula nº 12138-1, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Agosto de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: df7a31cd8adc54220ca3103637ba8ef3

PORTARIA N.º 125/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOSÉ ANASION RIBEIRO, Matrícula nº 6575-2, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Agosto de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ecdcca47e9523a5b36c1801f3314ad14

PORTARIA N.º 126/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JONAS CASTRO SILVA, Matrícula nº 12750-1, do cargo de Professor, Nível 1, Classe A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Agosto de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 206b95e22290e66a5b77d9e8a4031304

PORTARIA N.º 127/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, DIANA VIEIRA MIRANDA DE ABREU, Matrícula nº 2697-1, do cargo de Telefonista, Classe B, Nível II, Referência 4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Agosto de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 67157e4b31c21e7b63f88bcd8b26bbda

PORTARIA N.º 128/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOSIMAR AQUINO DE ARAÚJO, Matrícula nº 11372-2, do cargo de Agente de Segurança e Vigilância, Classe A, Nível I, Referência 1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Agosto de 2024.

ADELMAR ALVES DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1d1133ed9170355dd5893d96de85485f

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002 DO CONTRATO N.º 322/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002 DO CONTRATO N.º 322/2024. Referente à Pregão Eletrônico nº 041/2023 - ADESÃO DE ATA N.º 41/2023 - PREFEITURA DE PICOS/PI. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. **OBJETO:** Contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de material permanente em atendimento as necessidades da Secretaria Educação de Balsas/MA e suas unidades vinculadas", resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2023 - ADESÃO DE ATA N.º 41/2023 - PREFEITURA DE PICOS/PI, cujo objetivo e corrigir o erro material, onde retifica o erro de digitação na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR do contrato. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: **Onde se lê:** CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 2.002.290,00 (dois milhões e dois mil e duzentos e noventa reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora. **Leia-se:** CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 2.002.291,00 (dois milhões e dois mil e duzentos e noventa e um reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora. **DO**

FORO: Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** Diogo Rossi Lima Nogueira (Presidente da CPL).

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: 1394bb9f169842c6805bc32bc377bde4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021/INEXIBILIDADE Nº 005/2021-CPL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO **CONTRATO Nº 001/2021/INEXIBILIDADE Nº 005/2021-CPL**

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: **MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12(doze) meses o prazo do contrato inicial. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, Representante da Contratada BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO CPF nº 377.377.244-00, OAB/PE 11.338 Buriti (MA), 02 de agosto de 2023. Publique-se.

Publicado por: **JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO**
Código identificador: 4f9ebcfaa0c7461d1befb5cbf19cf699

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021/INEXIBILIDADE Nº 006/2021-CPL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO **CONTRATO Nº 001/2021/INEXIBILIDADE Nº 006/2021-CPL**

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: **MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12(doze) meses o prazo do contrato inicial. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, Representante da Contratada BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO CPF nº 377.377.244-00, OAB/PE 11.338 Buriti (MA), 02 de agosto de 2023. Publique-se.

Publicado por: **JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO**
Código identificador: c834a43accd4bfebca8ec23614441aac

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. LOCADOR: JODEILSON ARAUJO SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº 000.574.703-19. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, o Contrato nº 001/2021, Dispensa de Licitação nº 032/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2024. Representante da Locatária: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133-04, e pelo Locador JODEILSON ARAUJO SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº 000.574.703-19. 09 de agosto de 2024. Publique-se.

Publicado por: **JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO**
Código identificador: a290c16127b1249f31c702e350374388

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. LOCADOR: ANTONIO FRANCIVAL CARDOSO DA SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº 040.393.833-38. Objeto: locação de imóvel situada na Avenida Rua da Bandeira, S/N, Bairro Centro, Buriti/MA, para funcionamento de almoxarifado da Secretaria de Educação. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, o Contrato nº 001/2021, Dispensa de Licitação nº 033/2021. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2024. Representante da Locatária: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Locador ANTONIO FRANCIVAL CARDOSO DA SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº 040.393.833-38. 09 agosto de 2024. Publique-se.

Publicado por: **JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO**
Código identificador: bef061ff0e0647dd5b997a148db7e24a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134, 135, 136 E 137/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMATICA (DIGITAL INFOMÁTICA) CNPJ 10.612.251/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: aquisição de Equipamentos de informatica e periféricos para Secretaria de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 02 de julho de 2024 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças;; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 89.725,23 (oitenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e tres centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA CPF: 925.619.183-00. Buriti (MA), 02 de julho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMATICA (DIGITAL INFOMÁTICA) CNPJ 10.612.251/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: aquisição de Equipamentos de informatica e periféricos para Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 02 de julho de 2024 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação, 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%;12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; 12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; Valor Global de R\$ 147.612,88 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: : ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA CPF: 925.619.183-00. Buriti (MA), 02 de julho de 2024. PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMATICA (DIGITAL INFOMÁTICA) CNPJ 10.612.251/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: aquisição de Equipamentos de informática e periféricos para Secretaria Municipal de Saúde de Buriti – MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 02 de julho de 2024 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; ELEMENTO/DESPESA: ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO/FMS: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 147.612,88 cento e quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos), pela Representante da CONTRATANTE: KELTON VERAS FREIRE, CPF nº 057.678.923-26 e pela Representante da CONTRATADA: ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA CPF: 925.619.183-00. Buriti (MA), 02 de julho de 2024. PUBLIQUE-SE

DA SILVA INFORMATICA (DIGITAL INFOMÁTICA) CNPJ 10.612.251/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: aquisição de Equipamentos de informática e periféricos para Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Buriti – MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 02 de julho de 2024 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 – Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 – Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 – Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 – Manut.Func. Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/IGD- BF/FMAS/AEPETI/PROG. CRIANÇA FELIZ; Valor Global de R\$ 55.358,77 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), pela Representante da CONTRATANTE: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante da CONTRATADA: ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA CPF: 925.619.183-00. Buriti (MA), 02 de julho de 2024. PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: A J M

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: e09aa3ca19b8197215c625ab11820238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Sra. Jimena Coelho de Souza**, CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 06/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **V C CHAVES FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.402.898/0001-90, com sede Rua Abilio Monteiro nº 2091, Pedreiras – MA, CEP 65.725-000, neste ato representada pela **Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas**, inscrita no CPF nº 017.882.863-75, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari – MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: V C CHAVES FREITAS LTDA

CNPJ Nº: 18.402.898/0001-90

Vencedora com o valor total de R\$ 1.666.273,30 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Fornecedor: V C CHAVES FREITAS LTDA - CPF/CNPJ: 18.402.898/0001-90				
Lote 1 - R\$ 410.423,86				
GRUPO 1 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
Adesivo com aplicação	900,00	M²	67,23	60.507,00
Adesivo vinil impressão em verniz cor 4x0	800,00	M²	43,47	34.776,00
Banner formato 100x150 cm imp 4x0 cores impressão digital	650,00	Und	85,62	55.653,00
Banner formato 90x120 cm imp 4x0 cores impressão digital	800,00	Und	63,04	50.432,00
Banner formato 60x90 cm imp 4x0 cores impressão digital	575,00	Und	32,16	18.492,00

Faixa em lona Vinil 4,00 x 0,50 metros cor 4x0	224,00	Und	83,17	18.630,08
Faixa em lona Vinil 4,00 x 1,00 metros cor 4x0	224,00	Und	167,24	37.461,76
Fumê com aplicação	150,00	M ²	55,84	8.376,00
Out Door em Lona vinil 440g 9x3 metros cor 4x0	30,00	Und	1.214,54	36.436,20
Out Door papel 90g, tam 9x3 metros cor 4x0	49,00	Und	355,64	17.426,36
Painel de lona imp digital 5x3 m	9,00	Und	909,79	8.188,11
Painel de lona imp digital 6x3 m	9,00	Und	1.127,15	10.144,35
Placa em Acrílico	250,00	M ²	149,58	37.395,00
Placa em PVC expandido 3mm	300,00	M ²	52,42	15.726,00
Placa De Tombamento, Em Alumínio Personalizada, 40X13Mm	3.000,00	Bl	0,26	780,00
Lote 2 - R\$ 1.255.849,44				

GRUPO 2 - SERVIÇOS GRÁFICOS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Acompanhamento de Gestante ficha b gestante - papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	300,00	BL	16,47	4.941,00
Acompanhamento de Gestante Ficha b tuberculose papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	200,00	BL	17,06	3.412,00
Acompanhamento de Hipertenso e/ ou diabético (ficha b - Há) papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	200,00	BL	17,06	3.412,00
Atendimento Antirrábico - papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	200,00	BL	17,06	3.412,00
Atendimento de Enfermagem papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	200,00	BL	17,06	3.412,00
Atendimento Médico papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	250,00	BL	17,06	4.265,00
Atestado de Internação, papel 24kg, imp. 1 x 0, formato 15 x 21cm	250,00	BL	17,06	4.265,00
Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1 x 0, formato 15 x 21cm	200,00	BL	17,06	3.412,00
Avaliação Fisioterapêutica papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	200,00	BL	17,06	3.412,00
Avaliação Psicológica Ambulatorial papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	200,00	BL	17,31	3.462,00
Alvará de funcionamento formato 22x32 cm papel ap 180g imp 4x0 cores	3.500,00	Und	1,29	4.515,00
Adesivos autocolante formato 15x21cm imp 4x0 cores	3.000,00	Und	2,55	7.650,00
Agenda tam 14x20,5 cm capa e guarda imp 4x0 cores, miolo c/ 180 páginas, papel ap 75g imp 1x1 cores	500,00	Und	34,23	17.115,00
Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	300,00	Bl	16,16	4.848,00
Blocos de Anotações 11x15 cm ap75g 1x0 cores	1.000,00	BL	9,64	9.640,00
Bloco de anotações para conferência c/100 fls formato 15x21 cm capa ap 180g imp 4x0, miolo papel ap 75g imp 1x0 cores	1.100,00	BL	12,01	13.211,00
Bloco de Notas papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	400,00	BL	16,78	6.712,00
Bloco de pedido de Exame c/ 100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp 1x0 cores	1.000,00	Und	11,22	11.220,00
Bloco de Papel Timbrado tam 22x32cm papel ap 75g imp 4x0	100,00	Bl	16,25	1.625,00
Bloco Termo de Responsabilidade merenda escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	100,00	BL	16,72	1.672,00
Boletim da Campanha de Vacinação Contra Influenza c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	200,00	BL	16,42	3.284,00
Boletim de Doses Aplicadas da Vacina Contra Febre Amarela c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	250,00	BL	16,42	4.105,00



Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	500,00	BL	16,42	8.210,00
Boletim diário de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	200,00	BL	16,42	3.284,00
Boletim diário de atendimento em planejamento familiar tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	200,00	BL	16,42	3.284,00
Boletim R.N. c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	200,00	BL	16,42	3.284,00
Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 cm ap 180kg impressão 1x1	3.000,00	Und	5,06	15.180,00
Boletim Escolar EJA 1º e 2º segmento Ensino Fundamental tam 16,5x24 cm papel ap 180 kg 1x1 cores	3.000,00	Und	5,06	15.180,00
Boletim Escolar Ensino Fundamental tam 16,5x24 cm papel 180 kg impressão 1x1	2.000,00	Und	5,06	10.120,00
Cadastro de Hipertensos e/ou diabéticos 50x2 vias formato 22x32 cm sendo a 1ª via imp 1x0 e a 2ª via imp 1x1 cores papel ap 75g.	200,00	BL	17,06	3.412,00
Cadastro do domicílio tam. 22x32 papel ap 75 gr imp. 1x1	500,00	BL	17,06	8.530,00

Cadastro Familiar c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	500,00	BL	17,06	8.530,00
Cadastro nacional de usuários e domicílio tam. 22x32 papel ap 75 gr impr. 1x1	500,00	BL	17,06	8.530,00
Calendário Escolar	500,00	Und	16,85	8.425,00
Capa de Dossiê (Ed. Infantil.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1	3.000,00	Und	1,11	3.330,00
Capa de Dossiê (EJA.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1	1.000,00	Und	1,11	1.110,00
Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1	4.000,00	Und	1,11	4.440,00
Capa de Processo tam. 33x48 cm papel Triplex 275g	5.000,00	Und	1,68	8.400,00
Capa de Processo formato 33x48 cm papel ap 180g imp 1x0 cores	16.000,00	Und	1,48	23.680,00
Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	20.000,00	Und	0,43	8.600,00
Cartaz formato 44x64 cm papel cochê 115 g imp 4x0 cores	13.000,00	Und	0,97	12.610,00
Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores	3.500,00	Und	1,03	3.605,00
Cartão de Protocolo formato 12x16,5 cm papel ap 180g imp 1x0	4.500,00	Und	0,35	1.575,00
Cartão de Vacina do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp 1x0 cores	15.500,00	Und	0,44	6.820,00
Cartão de vacinação da criança modelo (Feminino) formato 46x21 cm ap 180g imp 2x2 cores	4.249,00	Und	2,82	11.982,18
Cartão de vacinação da criança modelo (Masculino) formato 46x21 cm ap 180g imp 2x2 cores	4.249,00	Und	2,82	11.982,18
Cartão dos Programas especiais Formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	1.249,00	Und	0,39	487,11
Cartão Sombra (ACS) Feminino, papel 40kg, imp. 1 x1, formato 43 x 21.	1.374,00	Und	0,36	494,64
Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40kg, imp. 1 x1, formato 43 x 21.	1.374,00	Und	0,36	494,64
Cartilha diversas c/ 03 páginas policromia papel cochê 115g	7.000,00	Und	5,02	35.140,00
Cartilhas diversas para o CRAS formato 15x21 com 4 paginas 4x4 cores	2.000,00	Und	4,96	9.920,00
Certificado de Conclusão da Educação Infantil	1.749,00	Und	1,00	1.749,00
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	3.249,00	Und	0,99	3.216,51
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	2.249,00	Und	0,99	2.226,51
Certificado do Ensino Jovens e Adulto EJA	449,00	Und	0,99	444,51



Controle de Matrícula Inicial e Final papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	149,00	BL	13,49	2.010,01
Consulta Marcada c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	74,00	Und	14,29	1.057,46
Convites de solenidades tam 10x15 cm papel cochê 230g imp 4x0 cores	1.749,00	Und	0,93	1.626,57
Convites de solenidades tam 15x21 cm papel cochê 230g imp 4x0 cores	300,00	Und	2,45	735,00
Cota de transporte Escolar Censo papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	49,00	BL	13,38	655,62
Crachá formato 10x15 cm, papel duplex 275, imp 4x0 cores	4.000,00	Und	1,61	6.440,00
Crachás formato 15x11 cm papel ap 180g imp 1x0 cores	1.500,00	Und	0,36	540,00
Crachás formato 15x11 cm papel ap 180g imp 4x0 cores	1.500,00	Und	0,93	1.395,00
Demonstrativo de Rendimento Bimestral papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	74,00	BL	13,36	988,64
Encaminhamento de Exames formato 15x21 cm, papel ap 75 gr impr. 1x0	749,00	BL	9,86	7.385,14
Envelopes Ofício Timbrado formato 11,4 x22,9cm papel 80g imp 1x0 cores com janela	7.500,00	Und	0,30	2.250,00
Envelopes Ofício Timbrado formato 18x24 cm imp 4x0 cores	7.000,00	Und	0,44	3.080,00
Envelopes Ofício Timbrado formato 24x34 cm imp 4x0 cores	9.500,00	Und	0,80	7.600,00
Evolução Clínica c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	100,00	BL	15,87	1.587,00
Evolução DE Enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	300,00	BL	16,29	4.887,00
Evolução Médica c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	300,00	BL	15,81	4.743,00
Exames De Urina c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	200,00	BL	16,37	3.274,00
Exames Complementares c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	200,00	BL	16,05	3.210,00
Exames de Laboratórios c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	200,00	BL	16,71	3.342,00
Exames de Laboratórios- HEMOGRAM c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	200,00	BL	16,71	3.342,00
Ficha A - Cadastro da família c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	200,00	BL	16,25	3.250,00
Ficha A - Sistema de Informação da Atenção Básica papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	200,00	BL	16,44	3.288,00
Ficha Atendimento Diário papel 75g - formato cor 1x0, 22 x 32 cm	200,00	BL	16,69	3.338,00
Ficha B -HANSEANIESE c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	200,00	BL	16,25	3.250,00
Ficha Cadastral c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	200,00	BL	16,42	3.284,00
Ficha Cadastramento Gestante papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	200,00	BL	16,42	3.284,00
Ficha Cadastro do Idoso papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	200,00	BL	16,42	3.284,00
Ficha Clínica - Dentista c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	200,00	BL	15,94	3.188,00
Ficha Clínica da Mulher papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	200,00	BL	15,94	3.188,00
Ficha Controle paciente diabete papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	100,00	BL	15,76	1.576,00
Ficha Controle paciente Hipertenso papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	100,00	BL	16,12	1.612,00



Ficha D - registro das atividades diárias do acs tam. 22x32 papel ap 75 gr impr. 1x1	100,00	BL	16,11	1.611,00
Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	150,00	BL	16,06	2.409,00
Ficha de Agendamento do Usuário Formato 16,5x24cm papel ap 180g imp 1x1 cores	1.649,00	Und	4,30	7.090,70
Ficha de Análise Psicossocial papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	100,00	BL	16,06	1.606,00
Ficha de Anamnese e Exame Físico papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	200,00	BL	16,06	3.212,00
Ficha de Atividade Coletiva c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	200,00	BL	16,06	3.212,00
Ficha de Cadastro das Famílias papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	200,00	BL	16,06	3.212,00
Ficha de Controle de Visita ACS papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	200,00	BL	16,44	3.288,00
Ficha de Evolução papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	200,00	BL	16,06	3.212,00
Ficha de Evolução Pediátrica papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	200,00	BL	16,06	3.212,00
Ficha de Notificação TP/ Esquistossomose c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	200,00	BL	16,31	3.262,00
Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	200,00	BL	16,06	3.212,00
Ficha de Urgência e Emergência c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel 75 gr imp 1x0 cores	1.000,00	BL	16,07	16.070,00
Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11 cm papel ap56g imp 1x0 cores	5.000,00	Und	0,71	3.550,00
Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap75 g imp 1x1 cores	1.000,00	BL	16,07	16.070,00
Ficha saúde bucal (odontológica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	4.000,00	BL	0,61	2.440,00
Ficha de Cadastro de Aluno Censo Escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	74,00	BL	16,06	1.188,44
Ficha de Cadastro de Escola Censo Escolar papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	74,00	BL	16,06	1.188,44
Ficha de controle numérico 14x9 cm papel ap 180 g imp 1x0 cores	3.000,00	Und	3,83	11.490,00
Fichas Financeira formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	3.000,00	Und	0,58	1.740,00
Ficha de histórico escolar ens. Fund. c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	200,00	Bl	12,39	2.478,00
Ficha de matrícula coletiva Ens. Fund. Tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1	149,00	Bl	16,06	2.392,94
Ficha de Resultado final bimestral papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	49,00	BL	16,06	786,94
Ficha Individual do Aluno papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	74,00	BL	16,06	1.188,44
Ficha individual do Ensino Fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1	149,00	Bl	13,58	2.023,42
Folder 21x31 color fv	130.000,00	Und	0,43	55.900,00
Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	60.000,00	Und	0,44	26.400,00
Formulário Único para Requerimento papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	49,00	BL	16,06	786,94
História Clínica c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	74,00	BL	13,33	986,42
Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel cochê 115g	2.000,00	Und	4,70	9.400,00
Jornal diversos 33x48 cm c/ 01 caderno 4x4 cores papel cochê 115g	3.000,00	Und	4,11	12.330,00



Livro de Aforamento formato 33x48 cm c/ 200 páginas numeradas papel ap 75g	200,00	Und	121,91	24.382,00
Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	49,00	BL	16,06	786,94
Marcação de consultas tam 16x24 cm papel jornal ap 56g imp 1x0 cores	400,00	BL	16,25	6.500,00
Monitorização Das Doenças Diarreicas Agudas c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x1 cores	125,00	BL	16,32	2.040,00
Movimento mensal I I (5ª a 8ª) c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	200,00	BI	16,32	3.264,00
Movimento mensal Ed. Infantil c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	200,00	BI	16,32	3.264,00
Movimento mensal I (1ª a 4ª serie) c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75 g 1x1 cor	200,00	BI	16,32	3.264,00
Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	200.000,00	Und	0,34	68.000,00
Panfleto formato 21x30 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	70.000,00	Und	0,51	35.700,00
Pasta c/ bolso 31x45 cm papel triplex 250g 4x0 cores	12.500,00	Und	1,34	16.750,00
Planilha de Acompanhamento Semanal de Casos de Dengue c/ 100 fls	225,00	BL	16,84	3.789,00
Profilaxia da raiva humana papel ap 75 g imp 1x1 cor tam 22x32 cm	74,00	BL	14,18	1.049,32
Receituário controlado tipo B, formato 8x21 cm, papel superbond azul 50 gr impr. 1x0	500,00	BL	14,19	7.095,00
Receituário Controle Especial com 02 (duas) formato 15x21, papel auto copiativo, impr. 1x0	1.000,00	BL	15,27	15.270,00
Receituário médico formato 15x21 cm, papel ap 75 gr impr. 1x0	5.000,00	BL	14,51	72.550,00
Relatório de Consultas c/ 100 fls formato 22 x 32 cm papel ap 75g imp 1x1	300,00	BL	16,32	4.896,00
Relatório de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1 cor	100,00	BL	16,32	1.632,00
Relação Nominal papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	100,00	BL	16,32	1.632,00
Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22 cm papel ap 56g	1.149,00	BI	14,87	17.085,63
Resultado Final de Frequência 1º ao 5º ano papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	100,00	BL	16,32	1.632,00
Resultado Final de Frequência 6º ao 9º ano papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	100,00	BL	16,32	1.632,00
Resumo de Frequência papel 75g - formato cor 1x1, 22 x 32 cm	100,00	BL	16,32	1.632,00
Resumo mensal de frequência tam 22x32cm papel ap 75g imp 1x1	200,00	BI	16,32	3.264,00
Autorização De Combustível, Tamanho 10X15Cm, Papel Autocopiativo, 50X2 Vias, Numerado E Picotado	200,00	BI	8,37	1.674,00
Folha De Despacho, Tamanho 21X30Cm, Papel Off-Set 180G, Impressão 1X0 Cor	100,00	BI	13,61	1.361,00
Cartão De Visitas, Tamanho 7X9Cm, Impressão 4X4 Cores, Papel Couchê Fosco 230G	2.000,00	UND	0,26	520,00
Nominata, Tamanho 10X15Cm, Impressão 4X0 Cores, Papel Off-Set 250G	1.000,00	UND	0,46	460,00
Bloco Com 100 Folhas, Em Papel Off Set 75G Impressão Em Preto, 1X1 Cor. Tamanho: 15X21Cm. Modelos Diversos.	600,00	BI	10,52	6.312,00
Bloco Com 100 Folhas, Em Papel Off Set 75G Impressão Em Preto, 1X1 Cor. Tamanho: 21X30Cm. Modelos Diversos.	600,00	BI	15,24	9.144,00
Bloco Com 100 Folhas, Em Papel Off Set 75G Impressão Em Preto, 1X0 Cor Tamanho: 15X21Cm. Modelos Diversos.	600,00	BI	11,42	6.852,00



Bloco Com 100 Folhas, Em Papel Off Set 75G Impressão Em Preto, 1X0 Cor Tamanho:21X30Cm. Modelos Diversos.	600,00	Bl	13,69	8.214,00
Declaração - Offset 7, Formato 8, 1X1 Cor Blocos Com 100 Folhas,(Blocos C/100 Folhas).	149,00	Bl	14,85	2.212,65
Apostila Com 24 Páginas De Miolo Nas Medidas 21X30 Cm Fechado; Guilhotina-Corte Inicial-Refole Final; Dobrado, Intercalação, Grampo; Capa Couché Brilho 150G/M² Com 4X4 Cores; Miolo Offset 75G.	1.000,00	Bl	13,35	13.350,00
Apostila Com 28 Páginas De Miolo Nas Medidas 21X30 Cm Fechado; Guilhotina-Corte Inicial-Refole Final; Dobrado, Intercalação, Grampo; Capa Couché Brilho 150G/M² Com 4X4 Cores; Miolo Offset 75G.	1.000,00	Bl	14,06	14.060,00
Apostila Com 32 Páginas De Miolo Nas Medidas 21X30 Cm Fechado; Guilhotina-Corte Inicial-Refole Final; Dobrado, Intercalação, Grampo; Capa Couché Brilho 150G/M² Com 4X4 Cores; Miolo Offset 75G.	1.000,00	Bl	15,13	15.130,00
Apostila Com 36 Páginas De Miolo Nas Medidas 21X30 Cm Fechado; Guilhotina-Corte Inicial-Refole Final; Dobrado, Intercalação, Grampo; Capa Couché Brilho 150G/M² Com 4X4 Cores; Miolo Offset 75G.	1.000,00	Bl	16,04	16.040,00
Apostila Com 40 Páginas De Miolo Nas Medidas 21X30 Cm Fechado; Guilhotina-Corte Inicial-Refole Final; Dobrado, Intercalação, Grampo; Capa Couché Brilho 150G/M² Com 4X4 Cores; Miolo Offset 75G.	1.000,00	Bl	17,32	17.320,00
Apostila Com 44 Páginas De Miolo Nas Medidas 21X30 Cm Fechado; Guilhotina-Corte Inicial-Refole Final; Dobrado, Intercalação, Grampo; Capa Couché Brilho 150G/M² Com 4X4 Cores; Miolo Offset 75G.	1.000,00	Bl	18,36	18.360,00
Apostila Com 52 Páginas De Miolo Nas Medidas 21X30 Cm Fechado; Guilhotina-Corte Inicial-Refole Final; Dobrado, Intercalação, Grampo; Capa Couché Brilho 150G/M² Com 4X4 Cores; Miolo Offset 75G.	1.000,00	Bl	20,12	20.120,00
Apostila Com 64 Páginas De Miolo Nas Medidas 21X30 Cm Fechado; Guilhotina-Corte Inicial-Refole Final; Dobrado, Intercalação, Grampo; Capa Couché Brilho 150G/M² Com 4X4 Cores; Miolo Offset 75G.	1.000,00	Bl	22,83	22.830,00
Apostila Com 68 Páginas De Miolo Nas Medidas 21X30 Cm Fechado; Guilhotina-Corte Inicial-Refole Final; Dobrado, Intercalação, Grampo; Capa Couché Brilho 150G/M² Com 4X4 Cores; Miolo Offset 75G.	1.000,00	Bl	25,33	25.330,00
Apostila Com 72 Páginas De Miolo Nas Medidas 21X30 Cm Fechado; Guilhotina-Corte Inicial-Refole Final; Dobrado, Intercalação, Grampo; Capa Couché Brilho 150G/M² Com 4X4 Cores; Miolo Offset 75G.	500,00	Bl	27,35	13.675,00
Caderno Com 64 Páginas De Miolo Nas Medidas 21X30 Cm Fechado; Guilhotina-Corte Inicial-Refole Final; Dobrado, Intercalação, Grampo; Capa Couché Brilho 150G/M² Com 4X4 Cores; Miolo Offset 75G.	500,00	Bl	19,47	9.735,00
Boletim De Produção Individual - Bpi ; Impressão Em Papel Offset 75G; 1X1 Cor (Blocos C/100 Folhas).	100,00	Bl	14,15	1.415,00
Bpa - C; Impressão Frente E Verso; Papel Offset 75G, Duas Vias (Blocos C/100 Folhas).	100,00	Bl	14,15	1.415,00
Ficha Perinatal: Formato Oficio - Papel Off Set 63 G/M² / 1 Cor (Blocos C/100 Folhas).	100,00	Bl	14,99	1.499,00
Raas Atenção Psicossocial; Impressão Em Papel Offset 75G; Duas Vias, (Blocos C/100 Folhas).	100,00	Bl	14,56	1.456,00
Boletim Diário De Doses Aplicadas; Com 250 Folhas; Impressão Em Papel Offset 75G; Duas Vias.	100,00	Bl	14,58	1.458,00
Resumo Mensal De Doses; Impressão Em Papel Offset 75G; 1X0 Cor, (Blocos C/100 Folhas).	50,00	Bl	14,75	737,50
Anexo 3A- Planilha P Anotação Dos Obitos Tam.21X30 Papel 75G	50,00	Bl	14,75	737,50
Anexo 3B- Planilha P Anotação De Nascidos Vivos Tam.21X30 Papel 75G	50,00	Bl	14,75	737,50
Boletim De Campo E Laboratorio Do Levantamento Rapido Do Indice Lira	50,00	Bl	14,01	700,50
Ficha Marcadores De Consumo Alimentar Tam Oficio Frente/Verso (Blocos C/100 Folhas)	100,00	Bl	14,15	1.415,00



Termo De Consentimento Esclarecido Para Expressa; Impressão Em Papel Offset 75G; Cor 1X0; Duas Vias, (Blocos C/100 Folhas).	50,00	BI	13,56	678,00
Triagem De Vacinação; Tamanho 15X21; Papel Offset 75G; 1X0 Cor.	50,00	BI	14,75	737,50
Anexo 3A- Planilha P Anotação Dos Obitos Tam.21X30 Papel 75G	50,00	BI	14,75	737,50
Anexo 3B- Planilha P Anotação De Nascidos Vivos Tam.21X30 Papel 75G	50,00	BI	14,75	737,50
Boletim De Campo E Laboratorio Do Levantamento Rapido Do Indice Lira	50,00	BI	14,69	734,50
Ficha De Nutrição Formato 9 Papel Ap 75Gr	50,00	BI	14,11	705,50
Ficha De Prontuario Odontologico Ap 60 Formato 5	50,00	BI	14,18	709,00
Ficha De Resumo Do Boletim De Campo E Laboratorio Lira	50,00	BI	14,99	749,50
Formulario Consolidado Parcial Dos Estratos Lira (Supervisor)	50,00	BI	14,69	734,50
Formulario De Levantamento Rapido Do Indece Do Aegypti	50,00	BI	14,69	734,50
Itinerario De Trabalho Formato 9 Papel Ap 75 Gr	50,00	BI	14,75	737,50
Itinerario Para Guarda De Epidemiologia Formato 9 Papel Ap 75 Gr	50,00	BI	14,75	737,50
Laudo Medico De Tratamento Fora Do Domicilio Formato 9 Papel Ap 75 Gr	50,00	BI	14,19	709,50
Laudo Medico Para Solicitação De Formato 9 Papel Ap 75Gr	50,00	BI	14,19	709,50
Laudo Medico Para Solicitação De Procedimentos Processados Atraves Do Bpa-I Formato 9 Papel Ap 75 Gr	50,00	BI	14,19	709,50
Ficha De Nutrição Formato 9 Papel Ap 75Gr	50,00	BI	14,11	705,50
Ficha De Prontuario Odontologico Ap 60 Formato 5	50,00	BI	14,18	709,00
Ficha De Resumo Do Boletim De Campo E Laboratorio Lira	50,00	BI	14,99	749,50
Formulario Consolidado Parcial Dos Estratos Lira (Supervisor)	50,00	BI	14,99	749,50
Formulario De Levantamento Rapido Do Indece Do Aegypti	50,00	BI	14,69	734,50

Itinerario De Trabalho Formato 9 Papel Ap 75 Gr	50,00	BI	14,64	732,00
Itinerario Para Guarda De Epidemiologia Formato 9 Papel Ap 75 Gr	50,00	BI	14,64	732,00
Laudo Medico De Tratamento Fora Do Domicilio Formato 9 Papel Ap 75 Gr	50,00	BI	14,19	709,50
Laudo Medico Para Solicitação De Formato 9 Papel Ap 75Gr	50,00	BI	14,16	708,00
Laudo Medico Para Solicitação De Procedimentos Processados Atraves Do Bpa-I Formato 9 Papel Ap 75 Gr	50,00	BI	14,16	708,00
Laudo Para Solicitação De Autorização De Internação Hospitalar Form. 9 Papel Ap 75Gr	50,00	BI	14,16	708,00
Laudo Para Solicitação De Autorização De Internação Hospitalar Formato 9 Papel Ap 75 Gr	50,00	BI	14,16	708,00
Laudo Médico Para Procedimentos De Alta Complexidade - Apac	50,00	BI	14,16	708,00
Mapa De Produção Diaria Formato 9 Papel Ap 75 Gr.	50,00	BI	13,19	659,50
Prescrição Medica Formato 9 Papel Ap 75 Gr	50,00	BI	14,54	727,00
Programa De Controle Da Febre Amarela E Dengue Formato 9 Papel Ap 75Gr	50,00	BI	14,94	747,00
Termo De Deposito, Formato 9, Imp 1X1 Cor, 50X2 Vias, Numerado	50,00	BI	18,82	941,00
Termo De Devolução, Formato 9, Imp 1X1 Cor, 50X2 Vias, Numerado	50,00	BI	19,15	957,50
Termo De Fiscalização, Formato 9, Imp 1X1 Cor, 50X2 Vias, Numerado	50,00	BI	20,87	1.043,50
Termo De Intimação, Formato 9, Imp 1X1 Cor, 50X2 Vias, Numerado	50,00	BI	19,06	953,00
Termo De Inutilização, Formato 9, Imp 1X1 Cor, 50X2 Vias, Numerado	50,00	BI	19,62	981,00

Termo De Visita / Fiscalização Tamanho 21X30Cm, 1X0 Cor, 50X3 Vias, Papel Offset 75G E Superbond	50,00	Bl	19,62	981,00
Formulario De Reclamação, Formato 9, Imp 1X1 Cor, 50X2 Vias, Numerado	50,00	Bl	14,75	737,50
Ficha De Termo De Apreensão, Formato 9, Imp 1X1 Cor, 50X2 Vias, Numerado	50,00	Bl	14,75	737,50
Area De Alimentos Form. 9 Papel Ap 75Gr	50,00	Bl	14,75	737,50
Area De Serviços E Saude Formato 9 Papel Ap 75 Gr	50,00	Bl	14,75	737,50
Area E Meio Ambiente Formato 9 Papel Ap 75Gr	50,00	Bl	14,69	734,50
Ficha De Acolhimento Tamanho 21X29,7; Impressão Em Papel Offset 75G (Blocos C/100 Folhas).	50,00	Bl	14,81	740,50
Ficha De Declaração De Responsabilidade Familiar Tamanho 21X30Cm, 1X1 Cor, 100X1 Vias, Papel Offset 75G	100,00	Bl	14,75	1.475,00
Ficha De Termos Diversos, Tamanho 21X30Cm, 1X1 Cor, 100X1 Vias, Papel Offset 75G	100,00	Bl	14,75	1.475,00
Reclamação Tamanho 21X30Cm, 1X1 Cor, 100X1 Vias, Papel Offset 75G	100,00	Bl	14,71	1.471,00
Cadastro Do Usuario, Tamanho 21X30Cm, 1X1 Cor, 100X1 Vias, Papel Offset 75G	100,00	Bl	14,75	1.475,00
Ficha De Encaminhamento Do Usuario, Tamanho 21X30Cm, 1X1 Cor, 100X1 Vias, Papel Offset 75G	100,00	Bl	14,95	1.495,00
Ficha De Visita Domiciliar, Tamanho 21X30Cm, 1X1 Cor, 100X1 Vias, Papel Offset 75G	100,00	Bl	14,55	1.455,00
Carteira Do Idoso F-32, 1X1 Cor, Papel Off-Set 180G	100,00	Bl	15,06	1.506,00
Ficha De Agendamento Tamanho 10X15Cm, 1X0 Cor, 100X1 Vias, Papel Offset 75G	100,00	Bl	15,31	1.531,00
Ficha De Procedimento Anho 21X30Cm, 1X1 Cor, 100X1 Vias, Papel Offset 75G	100,00	Bl	15,68	1.568,00
Cadastro Socio-Economico Do Peti Tamanho 21X30Cm, 1X1 Cor, 100X1 Vias, Papel Offset 75G	100,00	Bl	14,56	1.456,00

Termo De Responsabilidade Do Peti Tamanho 21X30Cm, 1X1 Cor, 100X1 Vias, Papel Offset 75G	100,00	Bl	15,84	1.584,00
Ficha De Requerimento Do Bpc Tamanho 15X21Cm, 1X0 Cores, Papel Offset 150G	100,00	Bl	15,11	1.511,00
Ficha De Declaração Familiar Tamanho 21X30Cm, 1X1 Cor, 100X1 Vias, Papel Offset 75G	100,00	Bl	14,16	1.416,00
Ficha De Termos Diversos, Tamanho 21X30Cm, 1X1 Cor, 100X1 Vias, Papel Offset 75G	100,00	Bl	14,95	1.495,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Cajari/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da

ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari/MA, 19 de agosto de 2024.

Jimena Coelho de Souza SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ÓRGÃO GERENCIADOR	Vanessa Curvina Chaves Freitas V C CHAVES FREITAS LTDA BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: b0211e6ac3cf8056be5224f17b1424eb

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Publicado no Diário Oficial do Município em 16 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

LEIA-SE:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, matérias e insumos hospitalares em geral, de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

Cajari (MA), 19 de agosto de 2024.

Lídia Tajra Feitosa Melo

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 186/2023

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 355efca160e1ce9edb7daa0c94010830

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE34.01/2023. PE Nº 034/2023

ERRATA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA, informa a todos que o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE034.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. Divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº3347, terça feira, 10 de maio de 2024, página 152.

ONDE LEU-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.043.176,13 (Três milhões, quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais e treze centavos)

LEIA-SE: **VALOR DO CONTRATO: R\$ 770.527,31 (Setecentos e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)**

As demais informações estão corretas.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: b537134beef3004981b88fb8f10cd262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PORTARIA Nº035, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Cedral/MA, para gestão 2024 a 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, os dispositivos no **Art. 10º da Lei Municipal, nº 121/202014, de 22 de dezembro de 2014**, que dispõe sobre a constituição e composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cedral/MA, como componente da Reestruturação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Plenária da sociedade civil organizada realizada no dia 10 de junho de 2024 que elegeu as referidas entidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil Organizada, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Cedral/MA, para o período de 14 de julho de 2024 a 22 de março de 2023.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Cedral/MA, respeitando o que determina o **Art. 10º da Lei Municipal, nº 121/202014, de 22 de dezembro de 2014**, fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Wesley Santos Coelho

SUPLENTE: Yandra Queiroz Mendes

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TITULAR: Fernilde Silva Nunes

A. : Ítalo César Souza e Sousa

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A. : Luciana Soares Ribeiro

B. Nadirene da Luz Soares



4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Jucirema Fraga Silva

SUPLENTE: Joemilson Louzeiro Matos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. SINDICATO DOS PROFESSORES DE CEDRAL-SIMPROCED.

A. : Liherbeth Silva Souza

B. : Alessandra Costa

2. ESCOLA DE MUSICA ROSA DE SARON

A. Jacilene Ferreira Rabelo do Nascimento

B. **E:** Leticia Rodrigues Soares

3. PAROQUIA NOSSA SENHORA IMACULADA DA CONCEIÇÃO

TITULAR: Ilza Bárbara Malheiros Leite

SUPLENTE: Inayla Silva Coelho

4. UNIDADE MAIS INTEGRAL-UMI

TITULAR: Luana Almeida Santos

SUPLENTE: Natanel dos Santos Souza

Parágrafo Único - Os Conselheiros ora nomeados, deverão eleger entre si, o Presidente, o Vice-Presidente e o 1º e 2º Secretário.

Art 3.º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, será de dois anos, admitindo-se a recondução apenas uma vez para o mesmo cargo e por igual período.

Art 4.º - As competências, funcionamento e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei Municipal nº 121/202014, de 22 de dezembro de 2014, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: d8007c0203277b8cf82ee3a306910b97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 031/2024, na forma Eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, do Tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA**

PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. A abertura das propostas dar-se-á no dia **04 de setembro de 2024**, às **09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às 09:30hs do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (centronovoma.cpl@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de agosto de 2024. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

Código identificador: f6f823e272bc8d0fad7cb9062492606a

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024. PROCESSO ADM Nº 014/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução ao Contrato Administrativo nº 232/2024, referente à Contratação de empresa especializada em serviços engenharia para reforma da Escola Emília Ferreira, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA". **ONDE SE LÊ:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **LEIA-SE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PUBLICADO:** DIÁRIO DA FAMEM - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024, EDIÇÃO 3417, PÁGINA 20/63. Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de agosto de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

Código identificador: 8397ebb1aa572a9e736a8506ad18318f

PORTARIA Nº 169, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria nº 169, de 15 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no veículo de divulgação de atos administrativos dos municípios filiados à FAMEN e dá outras providências. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor público municipal Sr. JOSVAN ANJOS ARAÚJO, inscrito no CPF 408.644.108-08, matrícula 5409-1, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação da Chefia de Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no veículo de divulgação, administrativo pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEN, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial. Art. 2º O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do veículo de divulgação da FAMEN, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer conteúdo dos respectivos atos. Art. 3º Esta portaria entra em vigos na data da sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-

se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Centro Novo do Maranhão/MA aos 15 de agosto de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 87b264e5a669312618d3db773c132a0b

PORTARIA Nº. 163/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 163/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação da Chefia de Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação da Chefia de Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, o (a) Sr. (a) JOSVAN ANJOS ARAÚJO, inscrito (a) no CPF sob o n.º ***.644.108-**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 495f965aad837112bdfb05219ad12bed

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 071/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2024-DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTOPEÇAS CONFIANÇA), CNPJ/MF sob o nº 22.952.843/0001-20; VALOR DO CONTRATO: R\$ 482.663,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; Validade: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b83eed6d331f7a3b897bf7980708e0e6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 - SEMED

CONTRATO Nº 072/2024 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2024-DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTOPEÇAS CONFIANÇA), CNPJ/MF sob o nº 22.952.843/0001-20; VALOR DO CONTRATO: R\$ 669.968,79 (Seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; Validade: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e57580945cc55cd00ab155cb3143bda6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias mandibular e maxilar, parcial e total para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses mantido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. **FONTE DE RECURSO:** 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0210.2016 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado na data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** C L BARROS PRODENT, inscrita no CNPJ nº 49.890.314/0001-04, neste ato representado pelo Sr. CAIKE LOPES BARROS, inscrito no CPF nº 051.990.753 - 14 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9d29644ad8a480e2cbe6c13a5052357a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2024/SEMO. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Fernando Falcão, conforme Contrato de Repasse nº 950854/2023/MCIDADES/CAIXA, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital e

seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2024, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da

<https://bnccompras.com>, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 19 de agosto de 2024. Gilmar Maciel Ribeiro. Presidente da CPL.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: f3932d8c6d06206283e9edeabd14fda1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260601/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/07/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260601/2024.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor: Antônio Marcos de Sousa Rocha CPF: 470.104.103-30, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a **EMPESA: G & J REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 55.017.923/0001-48**, sediada na Travessa Bom Jesus, Quadra:191, Lote:17 E 18, Jardim São Cristóvão Cidade: São Luis, Cep: 65.055-060, neste ato representado pelo senhor: Joao Goncalves da Cruz Junior - CPF 600.237.993-23, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA: G & J REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 55.017.923/0001-48	
Dados da Empresa: Razão Social: G & J REPRESENTACAO LTDA	
CNPJ: 55.017.923/0001-48	Inscrição Estadual: 128540281
Endereço: Travessa Bom Jesus, Quadra:191, Lote:17 E 18, Jardim São Cristóvão Cidade: São Luís, Cep: 65.055-060	Inscrição Municipal: 3682452317
Tel./Fax: (98) 988419643/ 38777456	EMAIL: atendimento@gfxcomercio.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	NOME	MARCAS	V.UNIT	QUANT	UNID	TOTAL
79	Quadro Branco em Alumínio tamanho 120X150	GFX	R\$ 210,00	50	UNIDADE	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna - MA, 20 de Agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

G & J REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 55.017.923/0001-48
João Gonçalves da Cruz Junior
CPF 600.237.993-23

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: aa258056ec46cd1ce3361010fbf6767f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260601/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 17/07/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 -

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260601/2024.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor: Antônio Marcos de Sousa Rocha CPF: 470.104.103-30, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a **EMPESA: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTD CNPJ: 42.924.919/0001-11**, sediada na Avenida Presidente Medici-3014, Bairro: Formosa Cidade: Timon -MA, Cep: 65.636-045, neste ato representado pelo senhor: Bruno Leonardo Teixeira de Moraes - Nº 0771399920224 SESP-MA, CPF: 074.560.843-43, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTD CNPJ: 42.924.919/0001-11	
Dados da Empresa: Razão Social: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTD	
CNPJ: 42.924.919/0001-11	Inscrição Estadual: 127185488
Endereço: Avenida Presidente Medici-3014, Bairro: Formosa Cidade: Timon -MA, Cep: 65.636-045.	Inscrição Municipal: 107586
Tel./Fax: (86) 99552-1249	EMAIL: licitacaomaxdist@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	NOME	MARCAS	V.UNIT	QUANT	UNID	TOTAL
2	Almofada para Carimbo na cor Preto	RADEX / TONBRAS	R\$ 12,50	450	UNIDADE	R\$ 5.625,00
3	Almofada para Carimbo na cor Vermelha	RADEX / TONBRAS	R\$ 15,70	450	UNIDADE	R\$ 7.065,00
13	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de	BIC / BIC	R\$ 40,50	700	CAIXA	R\$ 28.350,00
15	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de	BIC / BIC	R\$ 58,00	700	CAIXA	R\$ 40.600,00
27	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco	RADEX / TONBRAS	R\$ 17,89	450	UNIDADE	R\$ 8.050,50
41	Fita Dupla Face no tamanho 19X30MM	ADELBRAS / ADELBRAS	R\$ 9,28	500	UNIDADE	R\$ 4.640,00

42	Fita Crepe no tamanho 24X50	ADELBRAS /	R\$ 5,43	500	UNIDADE	R\$ 2.715,00
43	Fita Crepe no tamanho 48X50M	ADELBRAS /	R\$ 5,43	400	UNIDADE	R\$ 2.172,00
50	Grampo para grampeador 23/13, Caixa com 5000 unidades	ACC / ACC	R\$ 22,75	250	CAIXA	R\$ 5.687,50
51	Lápis preto, material corpo madeira, Caixa com 144 unidades	GATTE / GATTE	R\$ 44,91	350	CAIXA	R\$ 15.718,50
57	Papel Cartão Fosco em cores variadas	VMP / VMP PAPEIS	R\$ 0,88	1200	UNIDADE	R\$ 1.056,00
62	Papel Madeira	REIPEL / REIPEL	R\$ 0,81	2000	UNIDADE	R\$ 1.620,00
63	Papel A-4, caixa com 10 unidades	CHAMEX / INTERNACIONAL	R\$ 211,00	1800	CAIXA	R\$ 379.800,00
73	Pincel Marcador para Quadro Branco na cor Azul, caixa com 12 unidades	BIC / BIC	R\$ 12,99	250	CAIXA	R\$ 3.247,50
76	Porta Caneta ou Clips REF-3021-1	DELLO / DELLO	R\$ 8,02	120	UNIDADE	R\$ 962,40
84	Regua Escolar De Acrílico Transparente 30cm	WALEU / WALEU	R\$ 0,88	200	UNIDADE	R\$ 176,00
VALOR TOTAL						R\$ 507.485,40

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna - MA, 20 de Agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTD

CNPJ: 42.924.919/0001-11
Bruno Leonardo Teixeira de Moraes
CPF: 074.560.843-43

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:
CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: db6816a9f6f0fb0cc0addbaa31b76dc3

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.008.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.008.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, Secretaria Municipal Saúde. REPRESENTANTE: Jalycya Rodrigues De Almeida - Secretária Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS nos Povoados: Santo Antônio do Aprígio e São João do Anajá, zona rural

do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** L. FIGUEIREDO SOARES - EPP (CONSTRUTORA CONSERVE), inscrita no CNPJ: 13.032.721/0001-25, localizado a Rua 18 De Janeiro, Nº 16, Bairro: Centro, Fortuna/MA - CEP: 65.695-000, através de seu representante legal a Senhora: Lidayana Figueiredo Soares. **Data da Assinatura:** 19 de agosto de 2024. **Valor do contrato:** R\$ 254.377,22 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), **Origem:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 008/2024. **VIGÊNCIA:** 60 dias cada. **Fonte de Recurso:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE/PROJETO 10.301.0024.1025 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELEMENTO 4.4.90.51 288 OBRAS E INSTALAÇÕES. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, De 1º de abril de 2021. **Fortuna - MA, 19 de agosto de 2024.** JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 32316c584479b71b72b8af42b727d2de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110607/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de abril do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis S/N Centro, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Camila de Sousa Andrade, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretários(as), de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretaria municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-48
R CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK
PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QUANT.	UNID.	V. TOTAL
1	Água sanitária 1 litro caixa com 12	QBOA	R\$ 19,56	2250	Caixas	R\$ 44.010,00
9	Balde plástico 10 litros	SANREMO	R\$ 7,25	750	Unidades	R\$ 5.437,50
12	Bacia plástica aprox. 14 litros	SANREMO	R\$ 9,90	900	Unidades	R\$ 8.910,00
28	Esfregão giratório tipo MOP 34cm x 12cm com cabo de 150cm	FLASHLIMP	R\$ 56,14	450	Unidades	R\$ 25.263,00
29	Embalagem para pipoca 50 unidades	PRAFESTA	R\$ 3,57	2250	Unidades	R\$ 8.032,50
30	Flanela 100% algodão 40cm x 60cm	FLASHLIMP	R\$ 3,31	7500	Unidades	R\$ 24.825,00
31	Maço de Fósforo com 10 cx - 40 palitos cada unidade.	FIAT LUX	R\$ 2,46	7500	Unidades	R\$ 18.450,00
32	Garfo plástico pacote com 100 unidades descartável	COPOBRAS	R\$ 6,90	7500	Unidades	R\$ 51.750,00
44	Mangueira de jardim 30 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	VONDER	R\$ 50,33	225	Unidades	R\$ 11.324,25
45	Mangueira de jardim 50 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	VONDER	R\$ 106,80	225	Unidades	R\$ 24.030,00

55	Registro para fogão a gás com mangueira 1,5M	VIQUA	R\$ 28,59	900	Unidades	R\$ 25.731,00
59	Sabão em pó 1 kg	TIXAN	R\$ 9,84	15000	Unidades	R\$ 147.600,00
60	Saco de plástico 15 litros - 100 unidades	BOMPACK	R\$ 10,97	7500	Unidades	R\$ 82.275,00
Valor Global:						R\$ 477.638,25

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade

gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, em 20 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-48
Representante: Lidayana Figueiredo Soares - CPF: 023.146.163-16
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: adf02847b06782ed5f12677cc97aa903

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110607/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de abril do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis S/N Centro, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Camila de Sousa Andrade, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretários(as), de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretaria municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

DISTRIBUIDORA MATOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.433.114/0001-28
AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA Nº 2223A, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO

CODÓ-MA 65.400-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Marca	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
4	Alcool Gel 70% para higiene com ação antisséptica - caixa 12	MARINE	R\$ 4,37	450	Unidades	R\$ 1.966,50
6	Alcool hidratado 70% líquido, 5 litros	ASFER	R\$ 25,69	1500	Unidades	R\$ 38.535,00
24	Detergente tipo lava louças - 200ml caixa com 12	FC OLIVEIRA	R\$ 24,08	3750	Unidades	R\$ 90.300,00

40	Luva de borracha doméstica - par - pequena	SANRO	R\$ 3,88	3000	Unidades	R\$ 11.640,00
53	Prato descartável de 21 cm e embalagem com 10 unidades	MARATA	R\$ 1,36	7500	Unidades	R\$ 10.200,00
Valor Global:						R\$ 152.641,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade

gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, em 20 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA MATOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.433.114/0001-28
Representante: Jefferson Leandro Matos Oliveira - CPF: 040.126.833-06
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ce9de814d3490fb75827a5005f55f096

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110607/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de abril do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis S/N Centro, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Camila de Sousa Andrade, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretários(as), de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretaria municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

J DO E SANTOS MATOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.272.216/0001-67
RUA SÃO FRANCISCO Nº 06, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

CODÓ-MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Marca	P. Unit	Quant.	Unidade	P. Total
5	Alcool 70% gel para mãos com válvula pump 500 ml	ECONÔMICO	R\$ 4,85	7500	Unidades	R\$ 36.375,00
7	Isqueiro pequeno acendedor	BIC	R\$ 3,71	750	Unidades	R\$ 2.782,50
14	Balão latex tam. aprox 6 - embalagem com 50 unidades	SÃO ROQUE	R\$ 5,55	7500	Unidades	R\$ 41.625,00
22	Odorizador 400 ml aerossol	ULTRAFRESH	R\$ 6,39	1500	Unidades	R\$ 9.585,00



23	Pedra Sanitária odorizadora com suporte	SANILUX	R\$ 1,86	7500	Unidades	R\$ 13.950,00
26	Espanja lava louças dupla face - pacote 10 unidades	BET BRILHUS	R\$ 3,56	7500	Unidades	R\$ 26.700,00
27	Espanador com cabo de madeira longo	COLOR	R\$ 15,00	375	Unidades	R\$ 5.625,00
36	Lixeira plástica retangular 12 litros com tampa e pedal	TRAMA	R\$ 24,09	900	Unidades	R\$ 21.681,00
43	Mangueira de jardim 10 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	DUOCOLOR	R\$ 33,04	225	Unidades	R\$ 7.434,00
47	Palha de aço para lavar louças valor unitário (pacote com 8 unidades)	BOMBRIIL	R\$ 1,18	54000	Unidades	R\$ 63.720,00
51	Papel toalha 15cm x 20cm	ABSOLUTO	R\$ 3,09	1500	Unidades	R\$ 4.635,00
52	Papel alumínio rolo - aprox. 45cm x 65m	PRATSY	R\$ 6,66	750	Unidades	R\$ 4.995,00
58	Saco plástico para lanche embalagem - mín 50 unidades	RIZZO	R\$ 4,98	750	Unidades	R\$ 3.735,00
61	Saco de plástico 30 litros - 100 unidades	BRASFORT	R\$ 18,28	7500	Unidades	R\$ 137.100,00
69	Vassoura sintética com cabo 1,50m	MENDOCA	R\$ 4,55	3000	Unidades	R\$ 13.650,00
70	Vassoura piaçava cabo de madeira	PIASAVA	R\$ 11,81	1500	Unidades	R\$ 17.715,00
Valor Global:						R\$ 411.307,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de

condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, em 20 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

J DO E SANTOS MATOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.272.216/0001-67
Representante: Janilde do Espírito Santo Matos- CPF: 704.460.163-49
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3e497467603f68a4e760222915bc087b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110607/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de abril do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis S/N Centro, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Camila de Sousa Andrade, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretarios(as), de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir,

conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

L S EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.538.150/0001-19

AV. MAESTRO JOAO NUNES, nº 09, EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO 02, SALA 205. BAIRRO: Ponta da Areia
São Luís - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Marca	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
2	Acido muriático a 16%; 1 litro.	LIMPA FACIL	R\$ 7,51	3750	Unidades	R\$ 28.162,50
3	Alcool etílico hidratado 92 INP 1 litro - caixa com 12	START	R\$ 54,55	720	Unidades	R\$ 39.276,00
8	Avental de napa branco 125cm x 65cm	CCA	R\$ 17,16	1500	Unidades	R\$ 25.740,00
10	Balde plástico 60 litros	LUMAR	R\$ 26,85	750	Unidades	R\$ 20.137,50
11	Bacia plástica aprox. 9 litros	LUMAR	R\$ 5,66	900	Unidades	R\$ 5.094,00
13	Bacia plástica 35 litros	SANREMO	R\$ 25,90	900	Unidades	R\$ 23.310,00
15	Balão Latex tam. aprox. 8 - embalagem 50 unidades	SÃO ROQUE	R\$ 7,82	7500	Unidades	R\$ 58.650,00
16	Cesto de lixo 15 litros vazado/telado	PLASTICOS CVL	R\$ 6,86	750	Unidades	R\$ 5.145,00
17	Copo descartável para café 50 ml com embalagem de 100 unidades	F C OLIVEIRA	R\$ 2,22	2250	Unidades	R\$ 4.995,00
18	Copo Descartável 200 ml - Com 100 unidades	F C OLIVEIRA	R\$ 3,62	2250	Unidades	R\$ 8.145,00
19	Coador de café em tecido min. 18cm de diâmetro	CAEBI	R\$ 3,90	200	Unidades	R\$ 780,00
20	Colher plástica com emb. 100 unidades	StrawPlast	R\$ 3,65	7500	Unidades	R\$ 27.375,00
21	Desinfetante a base pinho 500 ml - caixa com 12	DULAGO	R\$ 24,74	2250	Unidades	R\$ 55.665,00
25	Escova sanitária sem suporte - corpo de plástico 38cm x 11cm x 9cm(tipo limpa vaso)	CONDOR	R\$ 3,20	750	Unidades	R\$ 2.400,00
33	Guardanapo pacote - 100 folhas	SCALA	R\$ 3,79	4500	Unidades	R\$ 17.055,00
34	Galocha bota de borracha	PEGA FORTE	R\$ 31,39	750	Unidades	R\$ 23.542,50
35	Inseticida, mata tudo, aerossol; 300 ml	SBP	R\$ 8,52	2250	Unidades	R\$ 19.170,00
37	Limpa alumínio 500ml - caixa com 12 UN.	ALUMIL	R\$ 1,66	375	Unidades	R\$ 622,50
38	Limpa vidros 500ml	URCA	R\$ 6,28	1500	Unidades	R\$ 9.420,00
39	Lixeira em aço 20 litros com pedal e tampa	BRINOX	R\$ 148,29	450	Unidades	R\$ 66.730,50
46	Pá de lixo com cabo de madeira a partir de 50 cm.	SANTA MARIA	R\$ 15,06	750	Unidades	R\$ 11.295,00
49	Pano de prato 50cm x 80cm	DUGU	R\$ 3,64	2250	Unidades	R\$ 8.190,00
54	Prato descartável tipo cumbuca 15cm - pacote com unidades	MARATA	R\$ 2,15	4500	Unidades	R\$ 9.675,00
57	Sabão em barra - pacote de 5 unidades(200g cada un.)	JUNO	R\$ 5,16	1500	Unidades	R\$ 7.740,00
63	SACO DE PLÁSTICO 100 LITROS - 100 UNIDADES	Plast Film	R\$ 32,80	7500	Unidades	R\$ 246.000,00
64	SACO DE PLÁSTICO 200 LITROS - 100 UNIDADES	Plast Film	R\$ 46,90	7500	Unidades	R\$ 351.750,00
65	Saco plástico transparente 2kg 500 unidades	Plast Film	R\$ 17,28	375	Unidades	R\$ 6.480,00
66	Saco plástico transparente 5kg 500 unidades	Plast Film	R\$ 20,80	375	Unidades	R\$ 7.800,00
67	Saco plástico transparente 10kg 500 unidades	Plast Film	R\$ 22,25	375	Unidades	R\$ 8.343,75
68	Touca descartável em TNT - com 100 unidades	NOVEN	R\$ 5,27	750	Unidades	R\$ 3.952,50
71	Vassoura de palha carnaúba preço unitário	Alklin	R\$ 1,50	37500	Unidades	R\$ 56.250,00
Valor Global:						R\$ 1.158.891,75

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das

obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, em 20 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

L S EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.538.150/0001-19
Representante: Luciano Sauto Costa - CPF: 016.603.643-96
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 220bbb1ec41a3af659f6293a355bc77f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110607/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de abril do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis S/N Centro, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Camila de Sousa Andrade, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretarios(as), de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretaria municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

VIP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 28.829.259/0001-69
AV. FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Nº 683, BAIRRO: PARQUE PIAUI,
TIMON-MA 65.630-310

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências

das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Marca	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
41	Luva de borracha doméstica - par - médio	LIGTH	R\$ 3,07	3000	Unidades	R\$ 9.210,00
42	Luva de borracha doméstica - par - grande	LIGTH	R\$ 4,82	3000	Unidades	R\$ 14.460,00
48	Pano de chão costura dupla - aprox. 50cm x 80cm	LQIESDD	R\$ 3,44	7500	Unidades	R\$ 25.800,00
50	Papel higiênico 4 rolos - fardo com 64	DELL FOFO	R\$ 35,63	1200	Unidades	R\$ 42.756,00
56	Rodo 1,50cm x 60cm com duas lâminas	SUPER PRO	R\$ 13,58	1500	Unidades	R\$ 20.370,00
62	SACO DE PLÁSTICO 50 LITROS - 100 UNIDADES	DELTA PLASTICO	R\$ 17,24	7500	Unidades	R\$ 129.300,00
Valor Global:						R\$ 241.896,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro

de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, em 20 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

VIP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 28.829.259/0001-69
Representante: Lucas Victor Facundes Soares - CPF Nº 062.426.763-62
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f659c2e3b3c755df93a7eb5ac5524d3f

PORTARIA Nº 171/2024-GP.

PORTARIA Nº 171/2024-GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação de Cargo Público conforme Ordem Judicial, e da outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 15, Inciso II, e nas demais disposições que regem a matéria. **CONSIDERANDO:** Ordem Judicial conforme Notificação nº 0851464-47.2018.8.10.0001 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, junto a Vara da Comarca de Dom Pedro - MA, Mediante Edital de Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, nº 001/2006, de 19/12/2006; **RESOLVE: Art. 1º Nomear o** (a) senhor (a) **Reizinha Cardoso de Sousa Andrelino,** portadora do **CPF nº. 686.571.883-68,** no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, concursada,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AODIA VINTE DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.** Atenciosamente, **ANTONIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 6d1ec28ee01eac1e4b7c7e333bf94872

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022 DA PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER- MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.718.762/0001-47. **OBJETO:** ADITAR A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 87/2022, FIRMADO EM 10/08/2022, PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 11/08/2024 E TÉRMINO EM 10/08/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 09/08/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, **JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A CONTRATADA **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA** - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 9e7e918ddad34a3080d3706d3e2c2c2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 04 de setembro de 2024 às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05,

Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é. **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GRAJAÚ-MA** forma do Decreto Municipal nº. 004/2024 - gab., de 02 de janeiro de 2024; lei complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://appcompras.licitagrajau.com.br/login/www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada na Rua Frei Benjamim de Borno, 05, Centro, CEP: 65.940-000, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 98201-9175 e no site <https://www.grajau.ma.gov.br/home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.licitagrajau.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL-PMG-MA. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.licitagrajau.com.br>. Grajaú-MA, 20 de agosto de 2024. Marair Borges de Araújo. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: bfa5844183519849c835bc1845396a21

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 04/2024 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Agente de Contratações, torna público aos interessados que realizará concorrência eletrônica com critério de julgamento de menor preço, por Lote a sessão pública **se realizará no dia 06 de setembro de 2024 às 09h00min,** na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Concorrência eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA,** na forma do Decreto Municipal nº. 004/2024 - gab., de 02 de janeiro de 2024; lei complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.licitagrajau.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada na Rua Frei Benjamim de Borno, 05, Centro, CEP: 65.940-000, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 98201-9175 e no site <https://www.grajau.ma.gov.br/home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.licitagrajau.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL-PMG-MA. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.licitagrajau.com.br>. Grajaú-MA, 20 de agosto de 2024. Marair Borges de Araújo. Agente de contratação

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 6801cb6bf4bc2a4bdf042f3eb7d10ea2

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO



ELETRÔNICO 015/2024

Aviso de Reabertura da Sessão de Licitação para data do dia 23 de agosto de 2024 às 15:00hrs PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - Objeto da licitação - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA, para os itens (02,04,05,06). Marair Borges de Araújo - Pregoeira Oficial - Grajaú-MA, 20 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 13691e7a655924def6b39b7a5b0e59

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

Aviso de Reabertura da Sessão de Licitação para data do dia 23 de agosto de 2024 às 09:00hrs PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 - Objeto da licitação - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (ZONA URBANA E RURAL) DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ/MA, para os itens (01,05,18). Marair Borges de Araújo - Pregoeira Oficial - Grajaú-MA, 20 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a48e30796225f3af6bd0137a11375ab1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2024, assinado em 11/07/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.554.289/0001-44. Valor Global: R\$ 878.316,52 (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 11 de Julho de 2024. Vigência Final: 11 de Julho de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 11 de Julho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 95d2d8f6e7f809d6ef09cbd93cc4cef8

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 020/2023

Termo de Ratificação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação de Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria na arrecadação do Imposto de renda retido na fonte (IRRF) sobre compra de bens e serviços pela administração municipal, em conformidade com as informações fornecidas pela receita federal na declaração de imposto de renda retido na fonte (DIRF) até agosto, e a escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF), com fornecimento de software de fácil utilização para cálculo e retenção do impostos de renda, assim como para a geração de arquivos da EFD-REINF, atendendo todos os preceitos da In número 2.145/2023.e decreto municipal Nº 22/2023, defendendo os interesses do CONTRATANTE, nos

termos da Lei n. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 03.007/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **CONTAB INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, estabelecido, na Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, na Rua Florindo de Castro 475- Sala 05, Bairro Centro, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.330/0001-36, representada por **ORIANO PINTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, contador, inscrita no CPF sob o nº 286.912.883-53, cédula de Identidade nº 572.308-SJSP-PI, residente e domiciliado na Rua Teresina, n. 197, bairro Nova Parnaíba, na cidade de Parnaíba-Estado do Piauí. A contratação terá seu valor global no importe R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete) mil reais, em conformidade com o que prevê o art. 24,II, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5e150a31c45df4c754bd276396023f94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 27/08/2024, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br Maiores informações e esclarecimentos através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 20 de agosto de 2024. Jakson Silva Santos - Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 531173f964cfadd6696217967d0e816e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE022.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE022.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2024 **CONTRATADO:** RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, Avenida Rio Branco N. 394, Centro, Pedreiras/MA. **REPRESENTANTE:** Gustavo Lopes da Silva, portador do RG nº 0207387320027 SESPMA e do CPF Nº 671.404.913-72 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 263.321,30 (Duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS, Secretário Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2e6d6a59ddc8180efefdc89c148b50e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA N. 075/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA, CPF nº 053.394.783-94, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 055/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa Construtora Amapa LTDA, CNPJ N° 05.477.614/0001-82, para a construção de ponte com estrutura metálica e concreto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5d5100144df73803e30e8fa28fedf7c7

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 060/2023-PMM N P.A 476/2022 - PMM P.E 014/2022-

Primeiro aditivo ao Contrato Número do Contrato: 060/2023-PMM Número do Processo Administrativo: 476/2022 - PMM Número do Pregão: 014/2022-CPL/PMM Secretaria Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ: 06.140.818/0001-96 Empresa Contratada: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ: 08.866.317/0001-17 Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços comuns de engenharia de perfuração de poços artesianos

nos diversos povoados do município de Mirador/MA. Valor: R\$ 302.494,50 (trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) Data da Assinatura: Não especificada (data a ser informada conforme necessário) Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/1990 Prazo de vigência: 20.03.2025. Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Sra. Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Município de Mirador/MA Contratada: Sr. Gustavo Tonhá Alves Santos, Representante Legal da empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 41c30f537f3276dde6387aef06956c96

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 193/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 193/2024 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro CPF: 271.XXX.XXX-04 doravante denominado Contratante, e a Empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, sediado(a) na RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial - Resende/RJ doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por seu/sua REPRESENTANTE, Srª. ADRIANA CECCONELLO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.028908/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais). DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 0407; Fonte de Recursos: 1570; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00; Número de Empenho: 2024.5143001. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 320 dias contada de sua assinatura. Nova Colinas/MA, 08 de agosto de 2024. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal - CONTRATANTE VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 06.020.318/0001-10- CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 9715ae436325086d0c255f337db502a0

PORTARIA Nº 439, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da LEI nº 254, de 15 de dezembro de 2023, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nova Colinas - MA, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular - Paulo Sérgio de Brito Carvalho
Suplente - Edinaiane Carneiro Ferreira

b) - Secretaria Municipal de Educação

Titular - Jaciara de Sousa Santos
Suplente - Gilva Alves Rocha

c) - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Titular - Sávila Maria da Costa Silva
Suplente - Raquel dos Santos Caldas

d) - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular - Lázaro Nascimento Costa
Suplente - Tarcísio Gomes dos Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Colinas

Titular - Maria das Dores Ferreira
Suplente - Ana Paula Soares de Matos

b) - Representantes da Igreja Nossa Senhora Santa Ana

Titular - Pedro Mario Cardoso Santos
Suplente - Eusinete Ribeiro Aquino

c) - Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais

Titular - Eliezer Lima Batista
Suplente - Isbete da Silva Ribeiro

d) - Representantes do Centro de Ensino Diolindo de Paula Ribeiro

Titular - Marta Araújo Lima
Suplente - Antônio de Andrade Sá

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, 16 de agosto de 2024.

Josei Rêgo Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: fcbd553b515b20e0af7ca35feda494a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

CONSIDERANDO que a Administração por duas vezes efetuou a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que após a primeira publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado e na segunda publicação todos foram desclassificados e/ou inabilitados, conforme documentos em anexo; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais; AUTORIZO a DISPENSA nº 3/2024 para Assessoria e consultoria na implementação da Lei Aldir Blanc, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras,

conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007.01/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com Francisco Iranildo Araújo, CPF nº 960.690.613-87, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, 147, Centro, Nova Olinda do Maranhão. A contratação terá seu valor global no importe de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de Agosto de 2024. Ely Silva Linhares, Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a9faba0f5f5827c78b5a068dc2f136be

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024/SEMAD, ASSINADO EM 20/08/2024.

Objeto: Assessoria e consultoria na implementação da Lei Aldir Blanc. Processo Administrativo nº 1007.01/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 3/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.612.625/0001-77, CONTRATADO: Francisco Iranildo Araújo, CNPJ nº 906.690.613-87. Valor Global: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 20 de Agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Nova Olinda do Maranhão - MA, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b0d6b2f6441e06f09cba2834bd35ad1c

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 3101.01/2023.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 36/2023 - Secretaria de Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representado por seu ordenador de despesas, Ely Silva Linhares. CONTRATADA: IOS Empreendimentos LTDA, com CNPJ/MF nº 19.541.608/0001-51. **OBJETO:** É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 36/2023 - Secretaria de Administração e Planejamento que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para elaboração de projetos de engenharia e assessoria para cadastramento e acompanhamento de propostas nos portais oficiais do governo federal no município de Nova Olinda Do Maranhão-MA. O prazo de vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses a contar de 03/04/2024, tendo vigência até 03/04/2025. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024. Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de abril de 2024. Ely Silva Linhares. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c049291325fbc7cd769acaf7d0ed5ef7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024, ASSINADO EM 20/08/2024 - PROC. ADM. Nº 2024065/2024. ADESÃO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024, assinado em 20/08/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução parcelada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na "UBS NEEMIAS BENIGNO - POVOADO ANAJÁS", com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024065/2024. Modalidade: Adesão nº 013/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.750.207/0001-34. Valor Global: R\$ 128.865,04 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais



e quatro centavos). Vigência Inicial: 20 de Agosto de 2024. Vigência Final: 20 de Agosto de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: fe86b0fbb39bd4b201d911db9edb3325

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024, ASSINADO EM 20/08/2024
- PROC. ADM. Nº 2024065/2024. ADESÃO Nº 013/2024-PMPB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024, assinado em 20/08/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução parcelada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na "UBS ALEXANDRE CAMAPUM - BAIRRO SÃO BENTO", com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024065/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 013/2024-PMPB. Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 do Pregão Eletrônico Nº 002/2024-srp do Município de São Francisco do Maranhão/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.750.207/0001-34. Valor Global: R\$ 111.039,93 (cento e onze mil trinta e nove reais e noventa e três centavos). Vigência Inicial: 20 de Agosto de 2024. Vigência Final: 20 de Agosto de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: aa531b30a5edbbcf481fd263f07603

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024, ASSINADO EM 20/08/2024
- PROC. ADM. Nº 2024065/2024. ADESÃO Nº 013/2024-PMPB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024, assinado em 20/08/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução parcelada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na "UBS FÉLIX ALVES - BAIRRO APARECIDA", com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024065/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 013/2024-PMPB. Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 do Pregão Eletrônico Nº 002/2024-srp do Município de São Francisco do Maranhão/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.750.207/0001-34. Valor Global: R\$ 124.253,13 (cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Vigência Inicial: 20 de Agosto de 2024. Vigência Final: 20 de Agosto de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7b178387878adcac571f7a833c833c69

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024, ASSINADO EM 20/08/2024
- PROC. ADM. Nº 2024065/2024. ADESÃO Nº 013/2024-PMPB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024, assinado em 20/08/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução parcelada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na "UBS MANOEL CONSTANTINO BRASIL, POVOADO VÁRZEA DO MEIO", com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024065/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 013/2024-PMPB. Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 do Pregão Eletrônico Nº 002/2024-srp do Município de São Francisco do Maranhão/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde,

CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.750.207/0001-34. Valor Global: R\$ 177.905,90 (cento e setenta e sete mil novecentos e cinco reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 20 de Agosto de 2024. Vigência Final: 20 de Agosto de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 47b54da807bee28a8b0e3985e51ca945

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024, ASSINADO EM 20/08/2024
- PROC. ADM. Nº 2024065/2024. ADESÃO Nº 013/2024-PMPB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024, assinado em 20/08/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução parcelada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na "UBS MIGUEL PEREIRA DINIZ - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO", com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024065/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 013/2024-PMPB. Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 do Pregão Eletrônico Nº 002/2024-srp do Município de São Francisco do Maranhão/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.750.207/0001-34. Valor Global: R\$ 100.018,10 (cem mil, dezoito reais e dez centavos). Vigência Inicial: 20 de Agosto de 2024. Vigência Final: 20 de Agosto de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4f2eb4428e8734b4bbb4becc88d9a88d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 35.542.612/0001-90). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 145/2023, objetivando a prestação de serviços jurídicos especializados com amplos poderes para dar continuidade ao processo n.º 0004325-42.2017.4.01.3400 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 DE AGOSTO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal; BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO-Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 48fbee35ebb88662700963af356a530d

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 35.542.612/0001-90). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº

146/2023, objetivando a prestação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006 para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário -MA, podendo para tanto recorrer a qualquer juízo, instância ou tribunal, agindo em conjunto ou em separado, podendo assinar, discordar, concordar, transigir, substabelecer, desistir, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel e integral cumprimento deste mandato. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 DE AGOSTO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal; BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 6b25d95da20bf3bf3032e5fbee28be25

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, LARISSA SARAIVA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob o número 008.972.713-43. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Terezinha Lobato, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins específico de continuidade de funcionamento do CAPS, devendo ser considerando de 29 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 20 DE AGOSTO DE 2024. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; LARISSA SARAIVA MAGALHÃES- Contratada.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: cf89590d2e852036e4effa1f9e91b00d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 013/2024- SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA). VIGÊNCIA: 16/08/2024 a 16/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Distribuidora Fen1x Ltda. (CNPJ nº 42.518.108/0001-10). ITENS: 4, 6, 8, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 63, 66, 67, 68 e 71. Valor: R\$ 405.864,00. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 013/2024- SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA). VIGÊNCIA: 16/08/2024 a 16/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Estrela Comércio Ltda. (CNPJ nº 38.467.897/0001-30). ITENS: 1, 11, 17, 18, 26, 48, 51, 62, 69 e 70. Valor: R\$ 205.876,000. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município Tânia Regina Rodrigues Jardim-

Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 013/2024- SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA). VIGÊNCIA: 16/08/2024 a 16/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) LBM Comércio e Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 55.316.877/0001-88). ITENS: 2, 3, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 40, 41, 42, 56, 58, 59 e 61. Valor: R\$ 513.825,00. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 013/2024- SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA). VIGÊNCIA: 16/08/2024 a 16/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) Marghess Distribuidora e Serviços Ltda. (CNPJ nº 20.628.085/0001-64). ITENS: 64 e 65. Valor: R\$ 19.980,00. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 6e22bb301159eab404518598ca31f5aa

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. PROCESSO: 008/2024- SEMED. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e LBM Comércio e Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 55.316.877/0001-88). OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar. VALOR: R\$ 216.938,75. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00 VIGÊNCIA: 20/08/2024 a 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024. SIGNATÁRIOS: Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e Ana Camila Malheiros Araújo Lima-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 6a8f790053f66391070f81b4988d14ca

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. PROCESSO: 010/2024-SEMAD. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 001/2024-CPL/PR/MA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001.001/2024 PARTES: Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e a empresa Magma Locações e Serviços Ltda. (CNPJ nº 27.673.87810007-44) OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento. VALOR GLOBAL: R\$ 483.192,66. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12 150000 13.392.0027.2061.00000 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e Diego Pimentel de Melo-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: af014f8c72368c0581b62815a974f5f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Contratação, com base no §3º do art. 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de licitação nº 002/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento peixe in natura, para atender as necessidades do projeto "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA COMUNIDADE" de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro - MA.

As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados para o e-mail: cpl1-pinheiro@outlook.com a partir do dia 21/08/2024 até o dia 27/08/2024.

As Condições Gerais de Contratação e seus anexos estão à disposição dos interessados através do nosso endereço eletrônico: www.pinheiro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl1-pinheiro@outlook.com.

Por interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

Pinheiro-MA, 20 de agosto de 2024.

Iolanda Teixeira Serra

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

Código identificador: 00f2df97c9880d398ad89e9bd7655cef

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024-PMP - REF.: Processo nº 6.384/2024; PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa LOGER ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas da Biblioteca Pública Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 021700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Funcional programática: 13.392.0333.2051.0000 - REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 10/07/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Jaime Anglada Cruillas Neto, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10 de julho de 2024.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

Código identificador: 3b0da8913630d7e6eb287ce7ae030b57

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024-PMP - REF.: Processo nº 6.394/2024; PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa LOGER ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de edificações e espaços públicos de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.211.209,87 (dois milhões, duzentos e onze mil, duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO, Funcional programática: 15.451.0348.2409.0000 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGÃO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de edificações e espaços públicos de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 10/07/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Jaime Anglada Cruillas Neto, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10 de julho de 2024.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024-PMP - REF.: Processo nº 6.525/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa **PV SERVICE EIRELI - ME.** **OBJETO:** fornecimento de água mineral, de interesse da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do município de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 128.160,00 (cento e vinte e oito mil, cento e sessenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 19/08/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e Paulo Victor Abreu, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 19 de agosto de 2024.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 0026352ec8cdfa68abd21baf55e274dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024345/2024 CONCORRÊNCIA 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024345/2024. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. **PARTES:** Secretaria Municipal de Obras Públicas, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.447.833/0001-81 e a empresa: A H C OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 48.410.270/0001-05, sediada na RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 1306, CENTRO BACABAL/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de praças nos povoados Maximiano, Centro do Meio, Centro dos Torres e Lagos dos Crentes. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 875.774,70 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 15 URBANISMO 15 451 INFRAESTRUTURA URBANA 15 451 0090 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA 15 451 0090 1024 0000 CONSTR, AMPLIAÇ, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 20 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Joyce Silva de Moraes, Secretária Municipal de Obras Públicas, pela Contratante, e Antônio Hugo Carvalho Oliveira, pela contratada

Pio XII/MA, 20 de agosto de 2024

Joyce Silva de Moraes
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9b2dabe799e1d734d81e2bd30ad5e932

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034.23.05/2024PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de

Contratação, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 11/2024**, no dia **05 de setembro de 2024 às 08:00min (oito), horas** no sítio eletrônico do Portal Compras Riachão <https://www.licitariachaoma.com.br>. O objeto do certame é a **registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos e acessórios pneumáticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riachão/MA**, que tem por critério de julgamento o **maior desconto**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br> e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados. Riachão/MA, 20 de agosto de 2024. ADEMILTON BATISTA DE SOUSA. Agente de Contratação.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: e470f82a80d9b1cc6859f9beeb4ac260

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.18.06/2024PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 12/2024**, no dia **04 de setembro de 2024 às 08:00min (oito), horas** no sítio eletrônico do Portal Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br>. O objeto do certame é a **registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais de Riachão/MA**, que tem por critério de julgamento o **maior desconto**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br> e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados. Riachão/MA, 20 de agosto de 2024. ADEMILTON BATISTA DE SOUSA. Agente de Contratação.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: b195d62cb40fdb1ca1cd679a213c617

PORTARIA 244/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA 244/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. Ingrid Carolina Lima Feitosa, portadora do CPF nº 066.714.583-40, para exercer o cargo de INSTRUTOR PROGRAMA SOCIAL, lotada na secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dezesseis de agosto de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 295ae3ca81d58039486c55e690fd34fa

PORTARIA 245/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA 245/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. Maria Helena Braga Brandão, portadora do CPF nº 025.944.733-16, para exercer o cargo de Assessora de Secretaria V, lotada na secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dezesseis de agosto de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 16c2c9c8ca5a037002d77cfea7d72ee6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.4/2024, LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM Pregão Eletrônico Nº 008/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 62.041,55 (sessenta e dois mil, quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIAS INICIAL: 7 de Agosto de 2024 FINAL: 7 de Agosto de 2025
ORGAO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
DADOS DO BENEFICIÁRIO S&E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.635.173/0001-81 RUA CEARA, 124, JUCARA, Imperatriz, Maranhão sulmalhas.itz@gmail.com, (99) 3528-4823 SUELMA LEITE DE FRANÇA, CPF nº 000.281.861-25

PREÂMBULO

Aos 7 de Agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	BANNER 90X130M	SERVICO	Unidades	300	R\$ 32,90	R\$ 9.870,00
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 1.480,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.935,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.974,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 1.480,50	SERVICO	Unidades	275	R\$ 15,03	R\$ 4.133,25
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 41,00 Valor Total: R\$ 616,23 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 138,00 Valor Total: R\$ 2.074,14 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 826,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 41,00 Valor Total: R\$ 616,23	SERVICO	Unidades	9	R\$ 4.803,83	R\$ 43.234,47
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 9.607,66 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 19.215,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 9.607,66 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4.803,83	SERVICO	Unidades	9	R\$ 4.803,83	R\$ 43.234,47



COTA RESERVADA ME/EPP - OUTDOOR EM ESTRUTURA METÁLICA 9,00X3,00M	SERVIÇO	Unidades	1	R\$ 4.803,83	R\$ 4.803,83
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4.803,83					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Valor Total				R\$ 62.041,55	

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Luís Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	SUELMA LEITE DE FRANÇA Secretária Municipal CPF nº 000.281.861-25

Ribamar Fiquene - MA, 7 de Agosto de 2024

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: fadb852706305bf786221960f8d12728

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2022 - PMR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2022 - PMR. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, com sede no Avenida Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representado pela Srª. LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, inscrito no CPF sob o nº. 887.951.103-30, doravante denominada **CONTRATANTE**. RESOLVE modificar unilateralmente o Contrato nº 141/2022 - PMR, cujo o objeto é a Construção da Creche Escola - PROINFÂNCIA tipo 2 - Localizada na Rua 03, Residencial Antonina Moraes, Bairro Salva Terra, na cidade de Rosário/MA, originado do Processo Administrativo n.º 235/2021 - PMR, com base no Artigo nº 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, para alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato 141/2022 - PMR visando a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 365 Ensino Infantil // 12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL // 12 365 3031 1099 0000 CONST. AMPL. E REF. DE CRECHES DO ENSINO INFANTIL-FNDE // 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações // 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento. 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2157 0000 Manutenção do Prog. Salário Educação-QSE/SED // 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações // 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento. Rosário, 19 de agosto de 2024. LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Prefeitura Municipal de Rosário.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: cf559465a9e51402738f9aa32ff92394

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 001/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 167/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 001/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 167/2024. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69, e a empresa **R MATOS NETO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.657.503/0001-08. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 001/2024-PMR; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO // 02 05 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS // 04 122 Administração Geral // 04122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADM E DOS REC. HUMANOS // 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E REC. HUMANOS // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula onze do Contrato nº 001/2024 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2024. **Isac de Jesus Serejo Pereira.** Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: 18a96b67fcd43f81fb23a450c8928d93

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 003/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 168/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 003/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 168/2024. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **R MATOS NETO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.657.503/0001-08. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 003/2024-PMR; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO // 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE // 10 Saúde // 10 122 Administração Geral // 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO // 10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. 02 PODER EXECUTIVO // 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE // 10 Saúde // 10 301 Atenção Básica // 10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA // 10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula onze do Contrato nº 003/2024 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2024. **Déborah Mendes Calvet.** Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: df6332cbd4cdb332bce5dff0b12d4ccb

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 085/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 191/2024



RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 085/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 191/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43 e a empresa PITSTOPCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 085/2024-PMR; CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 122 Administração Geral // 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO // 12 122 3028 2075 0000 ManUT. da Sec Mun. de Educação // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2069 0000 PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2157 0000 Manutenção do Prog. Salário Educação-QSE/SED // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO // 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO // 02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2088 0000 Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do Contrato nº 085/2024 - PMR. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 7e6afcbf0a4a11781d19588f3e1a4881

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 208/2023-PMR/MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 208/2023-PMR/MA. PROCESSO Nº 179/2024-PMR/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO-MA, CNPJ nº 41.479.569/0001-69 e a EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 208/2023 - PMR, por mais 12 (doze) meses; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02; 02 01 00; 04; 04 122; 04 122 3002; 04 122 3002 2004 0000; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.99. Rosário - MA, 08 de julho de 2024. Sr. Isac De Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 4fbc7039d86f6ffe874ec044da70ec93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.850.235/0001-81. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE ESTEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0710.2-019- MANUT. CONSERVAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA - Secretário de Infraestrutura e Serviços, CPF nº 724.188.883-49; e JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO, CPF nº 001.557.653.10; Representante Legal da CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA. Sambaíba, 20 de agosto de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: c8346cb3c6d5aae41ed3af8a243f8d31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PORTARIA Nº 058/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 058/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo, CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora MARIANY DE FARIAS DA SILVA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Coordenadora do AEPETI, no período de 26 a 29 de agosto 2024, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04

(quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

ANGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: c46edc9bcc2fedb7ddf8c9331fb87cff

PORTARIA Nº 059/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 059/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **ALEJANDRA REIS MELO**, ocupante do Cargo de **Coordenadora do CREAS**, no período de **26 a 29 de agosto 2024**, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,

TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

ANGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: c42b911cf4a9b1003eb203d69332ad92

PORTARIA Nº 060/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 060/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **JOSIANE SANTOS DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Coordenadora do BPC - Benefício de Prestação Continuada**, no período de **26 a 29 de agosto 2024**, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

ANGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: bb3647a7840635ca2beb6b535ac9c336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DECRETO N.º 036/2024

Decreto n.º 036/2024 São João do Paraíso (MA), 04 de Março de 2024.

Regulamenta os atos de ordenação de despesa, designa os ordenadores de despesas, suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (MA) e

considerando o disposto no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa 009/2005-TCE/MA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída aos Secretários Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e de Governo e Planejamento a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da Pasta que titularizam, relativamente à aplicação dos recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas Secretarias.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Governo e Planejamento será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, Esporte, Secretaria Municipal Maquinas e Transportes, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura.

I - Os atos em geral, referentes à secretaria de Obras e Infraestrutura, terá como procurador o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;

Art. 3º - Dentro da implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesas;

I - Emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Fundo Municipal de Assistência Social;

II - Emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;

III - Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;

IV - Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;

V - Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;

VI - Autorização de procedimento licitatório;

VII - Homologação de resultado de licitação bem como de contratação direta;

VIII - Concessão de adiantamento;

§1º - A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos a que se referem os incisos IV, V e VII deste artigo ficam condicionadas às assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais das respectivas áreas e do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º - As notas de empenho à conta de recursos da fonte Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos Secretários Municipais destas áreas e pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

§ 3º - As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesa somente têm validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais aos quais foram designadas a ordenação de despesas disposta no artigo 1º e do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 4º - A representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares, pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas, far-se-á mediante a assinatura conjunta e solidária do Secretário Municipal de Governo e Planejamento, sob condição de sua eficácia.

§ 5º - Os documentos de que trata o inciso II deste artigo serão assinados em conjunto e solidariamente pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas e pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 4º - Cada Secretário Municipal, detentor da ordenação de despesas, será responsável pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços relacionadas a sua unidade administrativa.

§1º - O Secretário Municipal devidamente nomeado, assinará juntamente com o Secretário Municipal de Governo e Planejamento, a movimentação financeira e bancária das contas vinculadas à unidade administrativa e aos fundos que titularizam;

§ 2º - Na ausência do Secretário Municipal de Administração e Finanças a movimentação financeira passará a ser assinada pelo Secretário Adjunto

§ 3º - Em período de férias ou afastamentos do secretário, a movimentação financeira será assinada pelo Secretário interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesa para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I - Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II - Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;

III - Minuta do respectivo termo previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município;

IV - Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e do número da nota de empenho;

V - Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, do número do processo administrativo.

Art. 6º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisito.

Art. 7º - O Controlador Geral do Município exercerá o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único - Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 8º - Ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 04 de Março de 2024.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4e474b326e416b798f2a3b9509e0feeb

PORTARIA Nº. 002/2024E

“Exonera, a pedido, o Servidor Efetivo GERSIEL SOUSA DIAS, do Cargo de Assessor Jurídico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, O Sr. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor, a pedido, GERSIEL SOUSA DIAS registrado no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 026758453-96, do Cargo de Assessor Jurídico. Do quadro efetivo do Município de São João do Paraíso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito municipal

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 059e8f4da236f954c0cc707d785410ef*

PORTARIA Nº. 021/2024E

PORTARIA Nº. 021/2024E

“Exonera, a pedido, a Servidora Efetiva JESSILÂNE SANTOS DA COSTA MARREIROS , do Cargo de Enfermeira ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, O Sr. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor, a pedido, JESSILÂNE SANTOS DA COSTA MARREIROS registrado no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 607207033-79 , do Cargo de Enfermeira . Do quadro efetivo do Município de São João do Paraíso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito municipal

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4bf15a63b7b99fb9ff42ee3a26fc49d2*

PORTARIA Nº. 047/2024E

PORTARIA Nº. 047/2024E

“Exonera, a pedido, o Servidor Efetivo DANIEL DE JESUS SANTANA , do Cargo de fisioterapeuta ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, O Sr. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor, a pedido, DANIEL DE JESUS SANTANA registrado no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 057505283-08, do Cargo de fisioterapeuta . Do quadro efetivo do Município de São João do Paraíso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito municipal

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 51212860dc4c39f3d4de7be87278a003*

PORTARIA Nº. 075/2024E

PORTARIA Nº. 075/2024E

“Exonera, a pedido, o Servidor Efetivo FABRICIO ALVES TEIXEIRA , do Cargo de professor de educação física ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, O Sr. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor, a pedido, FABRICIO ALVES TEIXEIRA registrado no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 021922191-05, do Cargo de professor de educação física . Do quadro efetivo do Município de São João do Paraíso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1406c335897aa2f96ad1ce2e30b43629

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024, ASSINADO EM 20/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024, assinado em 20/08/2024. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de Levantamento Planialtimétrico de Áreas Urbanas, destinadas à Regularização Fundiária na cidade de São João do Paraíso /MA.. Processo Administrativo nº 065/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 024/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001- 23, CONTRATADO: E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº 13.964.735/0001-87. Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência Inicial: 20 de Agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 20767acca2d3178949cad7200d63e2b3

LEI Nº 0263/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 0263/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu, em nome do povo, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor do FUNDEB, incluindo no Orçamento de 2024, a seguinte programação orçamentária:

Poder/Órgão/Unidade	02 14 01 - Fundeb
Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação	12.365.0404.1038.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil

Parágrafo Único - A programação orçamentária criada terá as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas:

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.542.0000	R\$ 50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.542.0000	R\$ 400.000,00

Total	R\$ 450.000,00
-------	----------------

Art 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, retirando-se, respectivamente, os seguintes valores para cobertura do crédito especial aberto:

Poder/Órgão/Unidade	02 14 01 - Fundeb
Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação	12.365.0404.1037.0000 - Const., Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.542.0000	R\$ 450.000,00
Total			R\$ 450.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 20 de Agosto de 2024.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 1cbefdb07b9db3665b35a5d0673d78ac

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 024/2024 para Contratação de empresa para os serviços de Levantamento Planialtimétrico de Áreas Urbanas, destinadas à Regularização Fundiária na cidade de São João do Paraíso /MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com as empresas **E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ nº **13.964.735/0001-87**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Rita, nº 210, centro, cidade de Governador Edison Lobão – MA, representada por Ernandes Pinheiro Pimentel, portador do CPF nº



743.102.323-53 vencedora dos **itens 2 e 5** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, e a empresa: **P P MARQUES JUNIOR LTDA**, CNPJ nº **50.001.674/0001-89**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Professores, 23D, COHAFUMA, cidade de São Luís - MA, representada por Pedro Pinheiro Marques Junior, portador do CPF nº 031.411.223-50, vencedora dos **itens 1,3,4,6 e 7** no valor de **R\$ 24.793,22 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)**.

A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 33.793,22 (trinta e três mil setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)**, em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso - MA, 20 de Agosto de 2024.

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **b9ef672aa7e4b297a6f3e71cea5f68a5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00;
Contratada: **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.086.670/0001-09, estabelecida na R Dom Bosco, Nº 3201, Bairro SAMAPI, Cidade de Teresina - PI;
Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023;

Objeto: contratação de empresa para aquisição de Insumos para a manutenção dos serviços na rede SUS do Município: Unidades Básicas de Saúde, CAPS, SAMU e Hospital do município de São João do Sóter - MA.

Data da Assinatura: 14/08/2024. Prazo de Vigência: até 14/08/2025.
Fonte Pagadora: FARMÁCIA BÁSICA / MAC / PAB / CAPS / EMENDA
Valor Global de R\$ 636.044,66 (seiscentos e trinta e seis mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga
Pelo Contratada: Raphael Benvindo Tavares.

São João do Sóter - MA, 14 de agosto de 2024.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: **b55311ab7311124465fb095653800c83**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00;
Contratada: **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41, estabelecida na Av. Odilon Araújo, nº 645, Bairro Piçarra, Cidade de Teresina - PI;
Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023;
Objeto: contratação de empresa para aquisição de Insumos para a manutenção dos serviços na rede SUS do Município: Unidades Básicas de Saúde, CAPS, SAMU e Hospital do município de São João do Sóter - MA.

Data da Assinatura: 14/08/2024. Prazo de Vigência: até 14/08/2025.
Fonte Pagadora: FARMÁCIA BÁSICA / MAC / PAB / CAPS / EMENDA
Valor Global de R\$ 891.552,56 (oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga
Pelo Contratada: Luiz Carvalho dos Santos.

São João do Sóter - MA, 14 de agosto de 2024.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: **46296eb505277991785fee5c585f53ab**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00;
Contratada: **HOSPMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.156.820/0001-77, estabelecida na rua Mato Grosso, nº 1709, Bairro Cristo Rei, Cidade de Teresina - PI;
Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023;

Objeto: contratação de empresa para aquisição de Insumos para a manutenção dos serviços na rede SUS do Município: Unidades Básicas de Saúde, CAPS, SAMU e Hospital do município de São João do Sóter - MA.

Data da Assinatura: 14/08/2024. Prazo de Vigência: até 14/08/2025.
Fonte Pagadora: FARMÁCIA BÁSICA / MAC / PAB / CAPS / EMENDA
Valor Global de R\$ 320.728,32 (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos);
Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga
Pelo Contratada: Luiz Carvalho Galvão Vieira.

São João do Sóter - MA, 14 de agosto de 2024.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: **60e6316f5bd5c7f88f044200b53f2fe4**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00;
Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, estabelecida na RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE TERESINA - PI;
Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023;
Objeto: contratação de empresa para aquisição de Insumos para a manutenção dos serviços na rede SUS do Município: Unidades Básicas de Saúde, CAPS, SAMU e Hospital do município de São João do Sóter - MA.
Data da Assinatura: 14/08/2024. Prazo de Vigência: até 14/08/2025.

Fonte Pagadora: FARMÁCIA BÁSICA / MAC / PAB / CAPS / EMENDA
Valor Global de R\$ 479.169,43 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos);
Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga
Pelo Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento.

São João do Sóter - MA, 14 de agosto de 2024.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 37873e1fdc28e1d6274595907add7298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

JULGAMENTO DE RECURSO. DECISÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024 - SRP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024 - SRP. FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇO LATERAIS MANUAL EM VEGETAÇÃO FINA NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.
Trata-se de análise de fase recursal do Concorrência Pública N.º 007/2024, onde o licitante: S C CONSTRUÇÕES LTDA, irressignado com o resultado do certame, interpôs recurso contra a classificação do licitante: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA.

DECISÃO

A Secretária Municipal de Administração, a Senhora: Srª Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior DECIDE nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024, Processo Administrativo nº 040605/2024;

- a) Negar provimento ao recurso apresentado pela empresa: S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.676.296/0001-19.
b) Manter a licitante: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 17.440.513/0001-16, HABILITADA e VENCEDORA do certame.

PUBLIQUE-SE

São João dos Patos- MA, 20 de agosto de 2024

LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 169895f5dc8f7f8088297b1e5f5d889b

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062.003/2024 - Processo Administrativo nº 011101/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Sr. KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA, Secretário Municipal de Saúde, e a empresa: ADÃO RUFINO DA SILVA - LTDA, CNPJ: 11.319.175/0001-82, Localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 1112, Centro, Paraibano/MA- CEP: 65.670.000, neste ato representada pelo Sr. Adão Rufino da Silva CPF nº 134.361.473-20, RG nº 216144 doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.302,00 (vinte mil, trezentos e dois reais) VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 31/12/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº SRP - 062/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro

de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO - ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS - 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. São João dos Patos - MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5816f05377dffd43b4e036710ab7608

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062.004/2024 - Processo Administrativo nº 011101/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do Fundo de Assistência Social, representado pela Sr. GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social, e a empresa: ADÃO RUFINO DA SILVA - LTDA, CNPJ: 11.319.175/0001-82, Localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 1112, Centro, Paraibano/MA- CEP: 65.670.000, neste ato

representada pelo Sr.º Adão Rufino da Silva, CPF nº 134.361.473-20, RG nº 216144 doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo de Assistência Social. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 72.698,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais) **VIGÊNCIA:** 12/08/2024 a 31/12/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº SRP - 062/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO - ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMS - 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. São João dos Patos - MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bb2491709728fb0dbe2d2277d04360f5

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. CARTA CONVITE Nº 007/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 007.001/2024. **CARTA CONVITE Nº 007/2023.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.440.513/0001-16,** com sede na Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP: 65.690-000, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa a prestação de serviços de construção de 02 praças 01 no Povoado Cana Brava e 01 no Povoado Vão do Campo, a serem implantados no Município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 20 de novembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 20 de agosto de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9ed72705d2fdeef47fbc5f08e32d1002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 - LEI 14.133/2021
DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 26/08/2024, das 09 às 15 horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos educativos para a escola de educação infantil do município de São Pedro Dos Crentes-MA**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São

Pedro dos Crentes - MA, 20 de agosto de 2024. Semaías da Silva Moraes, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 59126e1010bf0579b02713a305b77939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 105/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.
CONTRATADA: GABRIELLA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.820.475/0001-60.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLAUSULA IV - DA ESTIMATIVA DE PREÇO, CLAUSULA XI - DA VIGENCIA E EXECUÇÃO.**
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL
BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.
ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E GABRIELLA MADEIRA RODRIGUES (CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6379ace947bb62353f1c25674dd02733

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 260707/2024. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO DE ABERTURA, motivada por modificação no edital, da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a construção de ginásio poliesportivo no Município de Sucupira do Norte/MA, marcada para realizar-se-à as 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2024, ficando a nova data de abertura para o dia 10 de setembro de 2024, 10:00 horas. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 20 de agosto de 2024. Marcos Paulo de Oliveira Silva -Agente de Contratação.

Publicado por: ALTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 9a525a60d97de779f3304b2c381e2090

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 30/07/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 100.331,20 (cem mil trezentos trinta um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0012.2022.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 30/07/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: bac5fbb2cc1b8742242eca6351859f7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 12/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 41.566.086/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e atendendo as necessidades da Secretária de Educação, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 30/07/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 120.214,65 (cento vinte mil duzentos quatorze reais e sessenta cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0012.2022.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 30/07/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: c1184de902105b746ab26506ebe0e1e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.07.2024 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.07.2024 - SEMUS ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - PMT. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS, na Rua Principal, S/N, no Povoado Lagoinha, no Município de Tutóia (MA). Locador: Márcio Nascimento da Silva Inscrito no CPF nº 742.839.873-87. O valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2024. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamentado: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 85b044f27e32f638d4282997ec991eb5

PORTARIA Nº 325/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, WANDRELL MARLEY OLIVEIRA FAGUNDES, RG nº 4.593.855 e CPF nº 067.336.263-90, do Cargo Comissionado Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar a partir da data da sua assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 00fd2a83d896179c09fbeeac1f7a0b9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 358/2024 PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 358/2024 PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, FIRMADO EM 20/10/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABORATORIO MARANHENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.969.514/0001-50. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a extensão do contrato nº 332/2023, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viana - MA. **Valor:** de R\$ 417.020,27 (quatrocentos e dezessete mil, vinte reais e vinte e sete centavos) decorrentes da execução do presente contrato. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Sobre cobertura orçamentária permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 332/2023 do pregão eletrônico nº 004/2023, do qual este Segundo Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Sra. Loyane Coutinho de Santana, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº 014.393.353-11, e pelo CONTRATADO a empresa LABORATORIO MARANHENSE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, 46.969.514/0001-50, sediada na Rua Júlio Cesar Barredo, nº 52, centro, Matinha/MA, neste ato representada, pela Sr. ACRÍSIO DE SOUZA MENDONÇA NETO, portador da Cédula de Identidade nº 20528562002-0 SSP-MA e CPF nº 821.486.513-15. VIANA -MA, 20/08/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 900ccce1889b349b303a019e4c3e367



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br